



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

---

### TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço Global

---

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (Cento e oitenta) dias.

---

### VALOR:

R\$ 58.770,34 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

---

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pelo Município, apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART), devidamente recolhida e quitada e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

O Município de Três Barras do Paraná recebeu da 10ª Regional de Saúde, orientação sobre a armazenagem correta dos resíduos orgânicos e químicos produzidos no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, a orientação consiste na construção de um abrigo dentro das normas exigidas para o armazenamento e posterior coleta dos resíduos comuns, químicos e Biológicos pelas empresas competentes.

A Contratação justifica-se devido a necessidade de atender as exigências dos Órgãos Fiscalizadores, visando melhorar a eficiência no trabalho realizado, bem como prezar pela higiene e diminuir ao máximo o risco de infecções no ambiente hospitalar, restando evidente o interesse público na contratação.

Foi solicitado ao Departamento de Engenharia para que elaborasse um estudo para a realização da obra de construção de abrigo do lixo no Hospital Municipal e de acordo com as planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, estimou-se uma obra no valor de R\$ 58.770,34 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), com prazo máximo de execução de 02 (dois) meses. Os investimentos deverão ser realizados com recursos próprios do Município.

Dessa forma, com base nos estudos realizados pelo Departamento de Engenharia, solicitamos a vossa autorização para elaboração de procedimento licitatório objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projeto e memorial descritivo.

Respeitosamente,

  
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR  
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

1. Peças de Engenharia e Projetos, (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Pranchas).

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



**CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Três Barras do Paraná**

**2022**

## 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de Construção do abrigo do lixo nas imediações do Hospital Municipal, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, justificando o projeto elaborado e orientando a execução dos serviços de obra.

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

### 1.1 NORMAS GERAIS

#### 1.1.1 Anotação de responsabilidade técnica (ART)

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica pela **Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Projeto, orçamento e Fiscalização**.

#### 1.1.2 Recusa de serviços

A execução dos projetos será norteadada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

### 1.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O construtor providenciará, por sua conta, as instalações provisórias de luz, água, esgoto e respectivas ligações e taxas que se fizerem necessárias de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

## 2. CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL MUNICIPAL

### 2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Este memorial se trata da construção de uma edificação composta por 1 pavimento localizada na Rua das Rosas, nº 325, Bairro 13 de Maio, no Município de Três Barras do Paraná.

**Área total a construir: 16,24 m<sup>2</sup>**

Esta edificação deverá ser executada observando os seguintes projetos:

- a. Projeto arquitetônico;
- b. Memorial descritivo;
- c. Planilha orçamentária.

### 2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.2.1. Limpeza superficial do terreno

Deverá ser executada a Limpeza do terreno, onde será executada a obra de forma mecanizada, antes de qualquer serviço, retirando-se todo e qualquer material orgânico (retirada da camada vegetal).

#### 2.2.2. Locação da obra

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas em projeto com utilização de tábuas corridas pontaleadas executadas com extremo rigor, os esquadros conferidos e as medidas tomadas em nível nos locais necessários.

As paredes devem ser locadas pelos seus eixos a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

Por se encontrar faceando a divisa do terreno, a locação da obra deve ser feita a partir desta, adentrando o terreno, de maneira que a execução da obra não obstrua o passeio público.

## **2.3. FUNDAÇÃO**

### **2.3.1. Estacas**

Serão executadas estacas escavadas a trado, com armadura de arranque, com diâmetro de 0,25 metros e profundidade de 2,50 metros no mínimo com armadura composta por 3 barras de 0,90 metro de comprimento aço CA-50 8,00 milímetros e resistência mínima do concreto  $f_{ck}$  25 Mpa.

### **2.3.2. Blocos de coroamento**

As valas para execução dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração a profundidade da viga baldrame a ser executada sobre os blocos, uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas e a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos deverão ser executados em concreto armado com dimensões conforme detalhamento existente em projeto, sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos de coroamento, assim como suas armaduras, deverão ser executados em completo seguimento aos detalhamentos existentes em projeto em anexo.

Logo em seguida será executado o reaterro.

Junto à execução dos blocos de coroamento, deverão ser executadas as esperas dos pilares.

## **2.4. INFRAESTRUTURA**

### **2.4.1. Vigas baldrame**

As valas para execução de vigas baldrame, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas, a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura, e que a concretagem das vigas baldrame se procederá com cota da face superior elevando-se a 10,00 centímetros da cota do terreno.

Deverão ser executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com estribos de aço CA60 5,00 milímetros com distanciamento de 15,00 centímetros, respeitando em todos os casos cobrimento mínimo de 3,0 centímetros por se tratar de estrutura enterrada e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Logo em seguida será executado o reaterro.

## 2.5. SUPERESTRUTURA

### 2.5.1. Pilares

Executados em concreto armado, com seção transversal de 15x30 centímetros, armados com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 10,00 milímetros, em todos os casos deverá ser respeitado cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e armadura transversal com aço CA-60 5,00 milímetros com espaçamento de 15 centímetros, com comprimento de acordo com a seção transversal. O concreto empregado deverá ter resistência mínima de fck 25 Mpa.

### 2.5.2. Vigas superiores

Executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com barras CA60 5,00 milímetros a cada 15,00 centímetros, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto fck 20 Mpa.

### 2.5.3. Lajes

Execução de laje pré-moldada (vigota treliçada), armada em uma direção, com espessura de 12,00 centímetros preenchida com concreto fck 25 Mpa seguindo posicionamento indicado em projeto arquitetônico.

## **2.6. IMPERMEABILIZAÇÃO**

As faces superiores e laterais das vigas baldrame executadas deverão ser revestidas com tinta asfáltica em duas demãos.

## **2.7. ALVENARIA**

### **2.7.1. Alvenaria de vedação**

As paredes serão executadas em alvenaria de vedação de blocos furados de 14x19x39 assentados em 1 vez obedecendo posicionamento previsto em projeto arquitetônico.

Assentamento com juntas de 1 cm, de cimento e areia, traço 1:5, com fiadas perfeitamente niveladas e parâmetros a prumo.

## **2.8. VERGAS E CONTRAVERGAS**

Todos os vãos superiores de portas que não venham facear vigas deverão ter vergas em concreto moldadas in-loco apoiadas em pelo menos 30,00 centímetros na alvenaria, onde for possível.

Vergas das aberturas deverão sobrepor a alvenaria em 30,00 centímetros, onde for possível.

Dimensões e quantidades das esquadrias estão especificadas em projeto arquitetônico em anexo a este documento.

## **2.9. COBERTURAS**

Realizada com telha cerâmica, sua inclinação é de 30% em sua totalidade, possuindo apenas 1 água.

O beiral da edificação deverá ser executado em laje com 0,70 metros de largura e 0,12 metros de espessura.

Será realizada a instalação de calhas em chapa metálica com desenvolvimento de 33 centímetros na face inferior da cobertura, assim como de um rufo em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 centímetros na face superior da mesma..

## **2.10. PISOS**

### **2.10.1. Contrapiso**

A execução de contrapisos deverão ser realizados sobre lastro de material granular com espessura de 5,00 centímetros com a aplicação de 5,00 centímetros de concreto, para recebimento de revestimento cerâmico.

### **2.10.2. Revestimento cerâmico**

Todas as áreas internas e externas da edificação deverão ser revestidas com revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de 35x35, sendo as faces externas em contato com piso revestidas com rodapés de 7,00 centímetros de altura e 35,00 centímetros de largura.

Preencher totalmente o tardóz da cerâmica.

## **2.11. ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão obedecer à quantidade, posicionamento, tamanho, modelo e padrão presentes em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, devendo ser verificados os detalhes das esquadrias em projeto, se houver.

## **2.12. REVESTIMENTO DE PAREDES**

### **2.12.1. Revestimento argamassado**

As paredes internas e externas deverão ser revestidas com chapisco com argamassa de traço 1:3, os locais indicados para recebimento de cerâmica deverão receber tratamento com camada de emboço para recebimento de cerâmica com 20 milímetros de espessura e traço 1:2:8, já as paredes indicadas para recebimento de pintura deverão receber uma camada de 25 milímetros de argamassa no traço 1:2:8 para regularização.

### 2.12.2. Revestimento cerâmico

Deverá ser realizado em todas as paredes internas da edificação revestimento cerâmico com placas esmaltadas de 20x20 cm em toda altura da parede.

Preencher totalmente o tardóz da cerâmica.

### 2.13. REVESTIMENTO DE TETO

Deverá ser realizada a aplicação de chapisco em toda a área interna e externa (beiral) do teto da edificação para posterior aplicação de uma camada de massa única para recebimento de pintura com argamassa no traço 1:2:8.

### 2.14. PINTURA EM PAREDES

As paredes externas terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento textura acrílica, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex pva.

A cor empregada para a pintura das paredes externas deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.

### 2.15. PINTURA EM TETO

As faces inferiores das lajes da edificação terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento com massa látex lisa, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica.

A cor empregada para a pintura de teto deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.

**2.16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos com as ligações definitivas das redes de serviço público.

**2.17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após a execução da edificação estar finalizada, deverá ser procedida a limpeza de toda a edificação, incluindo vidros, louças, paredes, pisos e teto.

Camila Theisen

Responsável Técnica

Eng. Civil Camila Cristina Theisen

CREA-PR 184.633/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ORÇAMENTO PROPOSTO

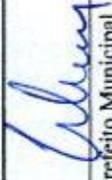
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL						58.770,34
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.977,31
1.1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	37,84	0,35	BDI 1	0,44	16,65
1.1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26,00	59,44	BDI 1	75,41	1.960,66
1.1.2.			FUNDAÇÃO						3.203,46
1.1.2.1.			ESTACAS						1.327,70
1.1.2.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	104,65	BDI 1	132,77	1.327,70
1.1.2.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						1.875,76
1.1.2.2.1.	SINAPI	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	2,11	90,59	BDI 1	114,93	242,50
1.1.2.2.2.	SINAPI	98621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,16	173,69	BDI 1	220,36	35,26
1.1.2.2.3.	SINAPI	98534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	95,22	BDI 1	120,81	695,87
1.1.2.2.4.	SINAPI	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,10	18,47	BDI 1	23,43	213,21
1.1.2.2.5.	SINAPI	98555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,86	571,28	BDI 1	724,78	623,31
1.1.2.2.6.	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,09	47,44	BDI 1	60,19	65,61
1.1.3.			INFRAESTRUTURA						4.769,32
1.1.3.1.			VIGAS BALDRAME						4.769,32
1.1.3.1.1.	SINAPI	98527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,20	118,91	BDI 1	150,86	633,61
1.1.3.1.2.	SINAPI	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,60	103,46	BDI 1	131,26	78,76
1.1.3.1.3.	SINAPI	98536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,96	83,31	BDI 1	105,70	1.686,97

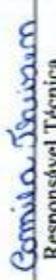
1.1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,03	15,77	BDI 1	20,01	841,02
1.1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,97	18,47	BDI 1	23,43	514,76
1.1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	M3	1,20	571,28	BDI 1	724,78	869,74
1.1.3.1.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	47,44	BDI 1	60,19	144,46
1.1.4.			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>16.361,12</b>
1.1.4.1.			<b>PILARES</b>						<b>2.383,87</b>
1.1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,84	137,26	BDI 1	174,14	1.191,12
1.1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,14	13,90	BDI 1	17,63	496,11
1.1.4.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,50	18,47	BDI 1	23,43	222,59
1.1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,52	718,56	BDI 1	911,64	474,05
1.1.4.2.			<b>VIGAS SUPERIORES</b>						<b>6.859,81</b>
1.1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,24	168,29	BDI 1	213,51	3.894,42
1.1.4.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,20	15,77	BDI 1	20,01	784,39
1.1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,46	18,47	BDI 1	23,43	596,53
1.1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,70	734,64	BDI 1	932,04	1.584,47
1.1.4.3.			<b>LAJES</b>						<b>7.117,44</b>
1.1.4.3.1.	SINAPI	101863	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	31,21	179,75	BDI 1	228,05	7.117,44
1.1.5.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>193,20</b>
1.1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,00	38,07	BDI 1	48,30	193,20
1.1.6.			<b>ALVENARIA</b>						<b>3.727,16</b>
1.1.6.0.1.	SINAPI	89286	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	37,92	77,47	BDI 1	98,29	3.727,16
1.1.7.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						<b>769,96</b>
1.1.7.0.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	91,95	BDI 1	116,66	769,96
1.1.8.			<b>COBERTURAS</b>						<b>2.464,44</b>
1.1.8.0.1.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,21	33,78	BDI 1	42,86	1.337,66

1.1.8.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	65,11	BDI 1	82,61	528,70
1.1.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	73,66	BDI 1	93,45	598,08
1.1.9.			<b>PISOS</b>						<b>1.567,31</b>
1.1.9.1.			<b>CONTRAPISO</b>						<b>670,08</b>
1.1.9.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,67	103,46	BDI 1	131,26	87,94
1.1.9.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,67	684,85	BDI 1	866,87	582,14
1.1.9.2.			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>						<b>887,23</b>
1.1.9.2.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,36	49,56	BDI 1	62,88	840,08
1.1.9.2.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,60	6,64	BDI 1	8,42	47,15
1.1.10.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>9.181,77</b>
1.1.10.0.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	717,97	BDI 1	910,89	9.181,77
1.1.11.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>796,62</b>
1.1.11.1.			<b>CABOS E FIOS</b>						<b>105,00</b>
1.1.11.1.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	2,76	BDI 1	3,50	105,00
1.1.11.2.			<b>ELETRODUTOS</b>						<b>171,80</b>
1.1.11.2.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	13,54	BDI 1	17,18	171,80
1.1.11.3.			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>130,78</b>
1.1.11.3.1	SINAPI-I	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	4,00	7,68	BDI 1	9,74	38,96
1.1.11.3.2	SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	18,09	BDI 1	22,95	91,80
1.1.11.4.			<b>EMBUTIDOS</b>						<b>389,06</b>
1.1.11.4.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,57	BDI 1	36,25	108,75
1.1.11.4.2	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	220,94	BDI 1	280,31	280,31
1.1.12.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>985,55</b>
1.1.12.1.			<b>TUBULAÇÕES</b>						<b>836,55</b>
1.1.12.1.1	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	43,96	BDI 1	55,77	836,55



1.1.16.0.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,92	13,67	BDI 1	17,34	536,15
1.1.17.			<b>PINTURA EM TETO</b>						<b>1.529,92</b>
1.1.17.0.1	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	21,87	BDI 1	27,75	866,08
1.1.17.0.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	3,10	BDI 1	3,93	122,66
1.1.17.0.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,21	13,67	BDI 1	17,34	541,18
1.1.18.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>94,29</b>
1.1.18.0.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	20,40	1,91	BDI 1	2,42	49,37
1.1.18.0.2	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	44,92	0,79	BDI 1	1,00	44,92

  
 Prefeito Municipal  
 Gerson Francisco Gusso  
 78.121.936/0001-68

  
 Responsável Técnica  
 Eng. Civil Camila Cristina Theisen  
 CREA-PR 184.633/D

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2022.



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

### CALCULO DO BDI

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,87%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,87%

*Camilo Theisen*

Responsável Técnica  
Eng. Civil Camila Cristina Theisen  
CREA-PR 184.633/D

Três Barras do Paraná, 01 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)		Parcelas:	1	2
1.1.	ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL	58.770,34		% Período:	59,59%	40,41%
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.977,31		% Período:	100,00%	
1.1.2.	FUNDAÇÃO	3.203,46		% Período:	100,00%	
1.1.3.	INFRAESTRUTURA	4.769,32		% Período:	100,00%	
1.1.4.	SUPERESTRUTURA	16.361,12		% Período:	100,00%	
1.1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	193,20		% Período:	100,00%	
1.1.6.	ALVENARIA	3.727,16		% Período:	100,00%	
1.1.7.	VERGAS E CONTRAVERGAS	769,96		% Período:	100,00%	
1.1.8.	COBERTURAS	2.464,44		% Período:	100,00%	
1.1.9.	PISOS	1.557,31		% Período:	100,00%	
1.1.10.	ESQUADRIAS	9.181,77		% Período:		100,00%
1.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	796,62		% Período:		100,00%
1.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	985,55		% Período:		100,00%
1.1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	790,55		% Período:		100,00%
1.1.14.	REVESTIMENTO DE PAREDES	7.303,19		% Período:		100,00%
1.1.15.	REVESTIMENTO DE TETO	1.937,21		% Período:		100,00%
1.1.16.	PINTURA EM PAREDES	1.127,96		% Período:		100,00%
1.1.17.	PINTURA EM TETO	1.529,92		% Período:		100,00%
1.1.18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	94,29		% Período:		100,00%
				%:	59,59%	40,41%
<b>Período</b>				<b>Investimento:</b>	<b>35.023,28</b>	<b>23.747,06</b>
<b>Acumulado</b>				%:	59,59%	100,00%
				<b>Investimento:</b>	<b>35.023,28</b>	<b>58.770,34</b>

  
 Prefeito Municipal  
 Gerso Francisco Gusso  
 78.121.936/0001-68

  
 Responsável Técnica  
 Eng. Civil Camila Cristina Theisen  
 CREA-PR 184.633/D





**1. Responsável Técnico**

**CAMILA CRISTINA THEISEN**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1719131058

Carteira: PR-184633/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

PREFEITURA CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DAS ROSAS, 325

13 DE MAIO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 02/05/2022

Previsão de término: 01/07/2022

Coordenadas Geográficas: -25,422749 x -53,179077

Finalidade: Saúde

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

**4. Atividade Técnica**

**Elaboração**

[Projeto arquitetônico] de *edificação de alvenaria*

[Elaboração de orçamento] de *edificação de alvenaria*

**Fiscalização**

[Fiscalização de obra] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

16,24

M2

16,24

M2

Quantidade

Unidade

16,24

M2

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

CONSTRUÇÃO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL MUNICIPAL

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/04/2022 e hora 10h13.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 01/04/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221711183





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000020

20

Três Barras do Paraná/PR, 19 de abril de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

24

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 48/2022 (página 20), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de abril de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000022

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2022.

De: Dpto. de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

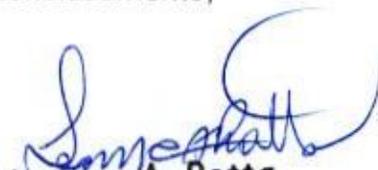
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 48/2022, em especial, as páginas nº 20 e 21, segue anexo informativo sobre saldo das datações nas peças do Planejamento Municipal (QDD – Quadro de Detalhamento da Despesas), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos - 303Saude - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%)

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0008.1.004.000	Aquisicao de Veic. e Equip. p/ Progr. de Atencao Basica em Saude					50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278	Seguridade	303	50.000,00	
10.301.0008.1.006.000	Execucao de obras de infraestrutura na area da saude					40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	281	Seguridade	303	40.000,00	
10.301.0008.2.009.000	Manutencao das Atividades de Atencao Basica em Saude					6.295.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	283	Seguridade	303	3.665.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	284	Seguridade	303	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	285	Seguridade	303	85.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	286	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	287	Seguridade	303	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	303	395.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	289	Seguridade	303	280.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	290	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	291	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	292	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	294	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	295	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	296	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	297	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0021.1.029.000	Aquisicao de Veic. e Equip. p/ Progr. de Media Complex. em Saude					50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	Seguridade	303	50.000,00	
10.302.0021.2.012.000	Manutencao do Hospital Municipal					4.149.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315	Seguridade	303	450.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	317	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	318	Seguridade	303	34.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	Seguridade	303	700.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	321	Seguridade	303	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	322	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	323	Seguridade	303	360.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	325	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	326	Seguridade	303	450.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	328	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	329	Seguridade	303	5.000,00	
10.302.0021.2.013.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude do Oeste do Parana - CISOP					850.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	330	Seguridade	303	220.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	331	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.72.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	333	Seguridade	303	15.000,00	
3.3.72.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	334	Seguridade	303	4.000,00	

  
**Leomar A. Rotta**  
 Contador  
 CRC N° PR - 052743/O

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos = 303Saude - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%)

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.72.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	335	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	336	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	337	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.72.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	338	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.72.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	339	Seguridade	303	21.000,00	
4.4.72.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	Seguridade	303	10.000,00	
10.302.0021.2.045.000	Manutencao de Consocio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU					340.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	341	Seguridade	303	200.000,00	
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	343	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	344	Seguridade	303	110.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	348	Seguridade	303	6.000,00	
3.3.72.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	349	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	350	Seguridade	303	8.000,00	
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	351	Seguridade	303	5.000,00	
10.304.0022.2.016.000	Manutencao da Vigilancia em Saude					328.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360	Seguridade	303	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	361	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	362	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	363	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	365	Seguridade	303	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Seguridade	303	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	Seguridade	303	10.000,00	

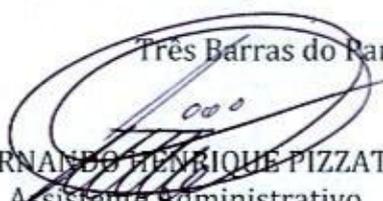
  
 Leomar A. Rotta  
 Contador  
 CRC Nº PR - 052743/0

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	7.955.000,00	3.000,00	3.950.000,00	189.000,00	0,00	5.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.955.000,00	3.000,00	3.950.000,00	189.000,00	0,00	5.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	140.000,00	11.962.000,00	0,00	11.908.000,00	194.000,00	12.102.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	140.000,00	11.962.000,00	0,00	11.908.000,00	194.000,00	12.102.000,00

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.

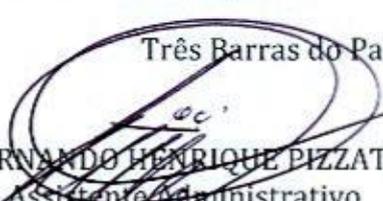


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "1" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000026

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 58.770,34) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

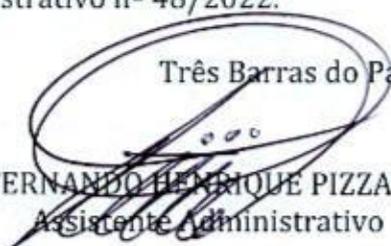
Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo de avaliação **"MENOR PREÇO"**, regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e envelope nº 2, contendo a proposta de preço dos interessados cadastrados dar-se-á até às **Xh do dia XX DE XXXX DE 2022**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

**1.3.** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **Xh do dia XX DE XXXX DE 2022**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas neste Edital.

**2.1.2.** O local de execução da obra é nas dependências do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

**2.2.** Os arquivos como planilha de custos, cronogramas e memoriais encontram-se disponíveis em arquivos eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, ou através de solicitação pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** O texto do edital poderá ser obtido no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações, com o fornecimento de PEN DRIVE por parte do interessado para gravação.

**3.2.** Os documentos que compõe a Pasta Técnica (projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos) encontram-se franqueados com vistas a todos os interessados no Departamento de Licitações. Encontram-se também disponíveis em meios eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no subitem 1.2.

**3.3.** Serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), no link "licitações" todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado, **e que possuem o Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná**, dentro do respectivo prazo de validade. O licitante deverá cadastrar-se no Município de Três Barras do Paraná até **3 (três) dias antes da data da abertura da licitação**.

4.1.1. Para participação na presente licitação as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no item 6 relativa à pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, **vedada a juntada de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação, observada as exceções legais**.

4.1.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao local da obra ou apresentar declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, sendo obrigatória a apresentação do Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

4.1.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Engenharia, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

4.1.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

4.1.2.2. A proponente, através de seu representante legal ou profissional técnico, quando da visita, deve obter por sua exclusiva responsabilidade todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução da obra.

4.1.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná e do local para a execução da obra com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

4.1.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica no local da obra, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo XI) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos e de execução da obra, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no site ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).  
Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio ou grupo econômico.

4.4. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 6.1.2) mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

*4.4.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

4.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão, se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

4.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.4.5.1. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

4.4.5.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4.5.3. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos conforme item 4.4.5.1, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 4.4.2, segundo a ordem de classificação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.4.6. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.5. A proponente deverá apresentar Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V).

**5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

5.1. Os envelopes 01 (Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser apresentados conforme está especificado no ANEXO I, deste edital.

5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue no início da sessão, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope nº 1.

5.2.1. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no subitem 5.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

5.2.2. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

5.2.4. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

5.3. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

**6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, obrigatoriamente deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da **habilitação jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no ANEXO III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- e) Declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.
- f) **Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.**

6.1.1.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

6.1.2. Para comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de **CRF (Certidão de Regularidade)** do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

6.1.2.1. Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "f" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

6.1.3. Para comprovação da **qualificação técnica:**

- a) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na legislação;
- b) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante (ANEXO X);
- c) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- e) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação).
- f) Atestado de visita técnica no local da Obra ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (Anexo XI).

**6.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2;

**6.2.** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Três Barras do Paraná, válido na data de abertura desta licitação, poderá substituir a apresentação dos documentos referentes aos itens: **6.1.1** alíneas “a”, “b”, “c” e **6.1.2** alínea “e”.

**6.3.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, a mesma será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes**, exceto para os documentos referentes aos itens **6.1.1**, **6.1.3** e **6.1.4** alíneas “c” e “d”.

**6.4.** Não serão autenticados documentos na sessão de julgamento da licitação.

**6.5.** Caso a proponente esteja enquadrada como **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** deverá apresentar declaração conforme modelo ANEXO VII, devidamente assinada pelo profissional habilitado em contabilidade responsável pela empresa. A declaração deverá ser apresentada na documentação de habilitação acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da proponente, com data de emissão de no máximo **60 (sessenta) dias**, sob pena de não obter o direito de usufruir dos benefícios e direitos de preferência na contratação conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

**7. PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** Para a proposta de preço pede-se que, preferencialmente, sejam apresentadas na forma encadernada na ordem da disposição contida no item 7.2, com numeração sequencial nas páginas, visando maior segurança ao Proponente e facilitando os trabalhos da Comissão de Licitação.

**7.2. ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**7.2.1.** O envelope referente à proposta comercial deverá conter:

- a) Carta Proposta Comercial, **contendo o valor global** prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente. O valor **global** deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do

6/51



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

vencimento;

- c) Cronograma físico-financeiro prevendo todas as etapas da obra, devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro, sendo que o valor total não poderá ultrapassar o estipulado no item 10.1;

c.1) Forma de pagamento - conforme medições e cronograma físico-financeiro;

- d) Planilha detalhada da composição do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado, conforme determinação da Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União (TCU);

- e) Planilhas de serviços fornecida pelo Município devendo evidenciar:

e.1) A proponente deverá preencher as planilhas de serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo Município, pelo respectivo preço unitário. O subtotal é proveniente da soma dos preços parciais e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

e.2) O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo Município. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo Município não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e quantidades, fornecidas pelo Município, sob pena de desclassificação.

**7.3.** A apresentação de proposta na licitação fará prova de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente do Município de Três Barras do Paraná informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b) Ficou ciente de todos os detalhes da obra/serviços descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS**

**8.1.** Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

**8.2.** Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6, deste edital.

**8.3.** Os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**8.4.** Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**8.5.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7, deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.6.** O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9, deste edital.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.1. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item nº 10, deste edital.

9.1.1. Será observado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme mencionado no item 4.4 do edital.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10, deste edital;
- b) Cotar valor manifestamente inexequível, conforme estabelecido no art. 48 Lei n.º 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998); consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - Média aritmética dos preços globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no item 10.1;
  - Preço global fixado no item 10.1.

9.4. Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

## 10. PREÇO MÁXIMO

10.1. O preço máximo compreendido para esta licitação é a importância de **R\$ 58.770,34 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**.

10.1.1. Somente serão classificadas as propostas que apresentarem preços iguais ou inferiores aos valores apresentados neste item.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

11.3. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Três Barras do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

11.5. Os prazos de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e formas que alude ao art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00 e 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

## 13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1. O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pelo Município e apresentação da nota fiscal. Na primeira medição a nota fiscal deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

a) Os pagamento serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições devidamente aprovadas e dos seguintes documentos:

- 1 – Relação dos funcionários da obra;
- 2 – GPS por matrícula;
- 3 – FGTS;
- 4 – GEFIP ou SEFIP.

b) Para liberação dos pagamentos referentes às medições será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.1.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

13.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

**13.1.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

13.2. As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização do Município. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será devolvida imediatamente à contratada.

13.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

13.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

#### 14. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

14.1. A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.

14.2. A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada quando solicitado, às suas expensas, a realizar Laudo de Controle Tecnológico referente aos materiais a serem empregados em cada etapa da obra ou serviços para o efetivo controle de qualidade dos materiais.

14.3. Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR ou outro órgão técnico aprovado pelo Contratante para o efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte da contratada o Certificado de Análise.

14.4. Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização do Município poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Município.

14.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

14.6. As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

14.7. É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital

#### 15. CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados.

#### 16. GARANTIA

16.1. Para formalização do contrato, o adjudicatário fica desobrigado da prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### 17. DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

17.1. As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 13.1. do edital.

17.2. Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pelo Município de Três Barras do Paraná, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

17.3. A fiscalização elaborará, em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

17.4. A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição no impresso de planilha de serviços.

17.5. No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

17.6. O boletim de medição será emitido em 2 (duas) vias, que terá a seguinte distribuição:

- a) Uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
- b) Uma via ao Contratante para seu arquivo.

### 18. DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18.2. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

18.3. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- g) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar, às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**.
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

19.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada.

#### 20. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

20.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

20.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;

20.2.4. O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.5. A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração;

20.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

20.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

20.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;

20.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

20.2.11. A dissolução da sociedade.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

**20.4.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20.2, subitens 20.2.1 a 20.2.11;

**20.4.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;

**20.4.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**20.5.** A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**20.6.** Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**20.7.** A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

**20.7.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;

**20.7.2.** Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

**20.7.3.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**20.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**20.9.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item **DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**.

**20.9.1.** A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;

**20.9.2.** A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.10.** Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

**20.10.1.** Advertência por escrito;

**20.10.2.** Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);

**20.10.3.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.10.4.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;

**20.10.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**20.10.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

**20.10.7.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.

**20.10.8.** Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.

**20.10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.

**20.10.10.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "C" da Lei 8.666/93.

**20.10.11.** As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.

**21.2.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução da obra/serviços objetos da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

**21.3.** Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor e as quantidades previstas na etapa do cronograma físico financeiro da obra.

**21.4.** A Contratada não poderá subempreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e autorização do Município, a subcontratação de serviços especializados, não substituindo, todavia perante o Município, a sua responsabilidade pela fiel observância dos documentos de contrato.

**21.5.** A Contratada não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários, ou do material, encareça, como não terá direito a que se altere ou aumente, em relação à obra ajustada, nos termos do Código Civil Brasileiro. Somente será objeto de aditamento às quantidades previamente aprovadas pela fiscalização e autorizadas pelo Contratante não podendo a Contratada pleitear quantidades eventualmente executadas e não autorizadas pelo mesmo.

**21.6.** A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

**21.7.** Às proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, obedecendo à forma,

14/51



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

procedimentos e prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**21.8.** A empresa vencedora da licitação firmará com o Município, contrato conforme a minuta, que faz parte integrante deste edital ou de acordo com o Artigo 62 do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**21.9.** Se no dia previsto para a abertura do processo licitatório não houver expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a mesma será transferida automaticamente para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário previsto no edital.

## **22. ANEXOS DO EDITAL**

**22.1.** Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Forma de apresentação dos envelopes 01 e 02 – Modelo ANEXO I;
- b) Carta de Credenciamento - Modelo ANEXO II;
- c) Declaração de Idoneidade - Modelo ANEXO III;
- d) Declaração de inexistência de empregados menores - Modelo ANEXO IV;
- e) Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação - Modelo ANEXO V;
- f) Declaração de enquadramento de ME/EPP – Modelo ANEXO VI;
- g) Carta Proposta - ANEXO VII;
- h) Minuta de Contrato Administrativo de Execução de Obra - ANEXO VIII;
- i) Declaração de Responsabilidade Técnica – Modelo ANEXO IX;
- j) Declaração de Dispensa de Visita Técnica – Modelo ANEXO X;
- k) Memorial Descritivo – Anexo XI
- l) Projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos, cronograma físico financeiro e quadro de composição de investimento – BDI – ANEXO XII.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhores condições oferecer ao Município, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

**23.2.** O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja, considerado inadequado pela fiscalização.

**23.3.** Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidos pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações.

**23.4.** Esclarecimentos técnicos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame.

**23.5.** O senhor Prefeito Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.



CAPITAL DO FESLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

Os envelopes nº 1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados/lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**

ABERTURA: XX DE XXXXX DE 2022

HORÁRIO: Xh

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000045

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO DO(A) CREDENCIADO(A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XX/2022**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**Endereço Completo**), declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

OBS: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição e em qual área atua.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000048

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº XX/2022, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

(**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR  
NOME DO CONTADOR  
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

22/51



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000050

**ANEXO VII – CARTA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**CARTA PROPOSTA**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº XX/2022, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ X,XX (**valor por extenso**), conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o(a) Sr(a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

**A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Construção de Abrigo de Lixo Hospitalar  
Mun: Três Barras do Paraná  
End: Avenida São Paulo

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidad e	Quantida de	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL						
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	37,84		BDI 1		
1.1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26,00		BDI 1		
1.1.2.			FUNDAÇÃO						
1.1.2.1.			ESTACAS						
1.1.2.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00		BDI 1		
1.1.2.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						
1.1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	2,11		BDI 1		
1.1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	0,16		BDI 1		
1.1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76		BDI 1		

000051



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000052

1.1.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,10	BDI 1	
1.1.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,86	BDI 1	
1.1.2.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,09	BDI 1	
1.1.3.			<b>INFRAESTRUTURA</b>				
1.1.3.1.			<b>VIGAS BALDRAME</b>				
1.1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,20	BDI 1	
1.1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,60	BDI 1	
1.1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,96	BDI 1	
1.1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,03	BDI 1	
1.1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,97	BDI 1	
1.1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	BDI 1	
1.1.3.1.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	BDI 1	
1.1.4.			<b>SUPERESTRUTURA</b>				
1.1.4.1.			<b>PILARES</b>				
1.1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,84	BDI 1	
1.1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,14	BDI 1	



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

1.1.4.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,50		BDI 1	
1.1.4.1.4.	SINAPI	103869	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,52		BDI 1	
1.1.4.2.			VIGAS SUPERIORES					
1.1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,24		BDI 1	
1.1.4.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,20		BDI 1	
1.1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,46		BDI 1	
1.1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,70		BDI 1	
1.1.4.3.			LAJES					
1.1.4.3.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	31,21		BDI 1	
1.1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,00		BDI 1	
1.1.6.			ALVENARIA					
1.1.6.0.1.	SINAPI	89286	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	37,92		BDI 1	
1.1.7.			VERGAS E CONTRAVERGAS					
1.1.7.0.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60		BDI 1	
1.1.8.			COBERTURAS					



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIX

1.1.8.0.1.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,21	BDI 1	
1.1.8.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	BDI 1	
1.1.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	BDI 1	
1.1.9.			PISOS				
1.1.9.1.			CONTRAPISO				
1.1.9.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,67	BDI 1	
1.1.9.1.2.	SINAPI	94980	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,67	BDI 1	
1.1.9.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO				
1.1.9.2.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,36	BDI 1	
1.1.9.2.2.	SINAPI	88548	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,60	BDI 1	
1.1.10.			ESQUADRIAS				
1.1.10.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	BDI 1	
1.1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1.11.1.			CABOS E FIOS				
1.1.11.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	BDI 1	
1.1.11.2.			ELETRODUTOS				



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMELO

1.1.11.2.1.	SINAPI	91871	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	BDI 1	
1.1.11.3.			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				
1.1.11.3.1.	SINAPI-I	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	4,00	BDI 1	
1.1.11.3.2.	SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	BDI 1	
1.1.11.4.			<b>EMBUTIDOS</b>				
1.1.11.4.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	BDI 1	
1.1.11.4.2.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	BDI 1	
1.1.12.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
1.1.12.1.			<b>TUBULAÇÕES</b>				
1.1.12.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	BDI 1	
1.1.12.2.			<b>REGISTROS</b>				
1.1.12.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	BDI 1	
1.1.12.3.			<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>				
1.1.12.3.1.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	BDI 1	
1.1.13.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
1.1.13.1.			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLOÃO

000056

1.1.13.1.1.	SINAPI-I	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	1,00	BDI 1	
1.1.13.1.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	BDI 1	
1.1.13.2.			<b>TUBULAÇÕES</b>				
1.1.13.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	8,00	BDI 1	
1.1.14.			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
1.1.14.1.			<b>REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>				
1.1.14.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,84	BDI 1	
1.1.14.1.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,92	BDI 1	
1.1.14.1.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,92	BDI 1	
1.1.14.2.			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>				
1.1.14.2.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,92	BDI 1	
1.1.15.			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>				
1.1.15.0.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1	

29/51



**Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FILIÃO

1.1.15.0. 2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	31,21	BDI 1	
1.1.16.			<b>PINTURA EM PAREDES</b>				
1.1.16.0. 1.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	30,92	BDI 1	
1.1.16.0. 2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,92	BDI 1	
1.1.16.0. 3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,92	BDI 1	
1.1.17.			<b>PINTURA EM TETO</b>				
1.1.17.0. 1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1	
1.1.17.0. 2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1	
1.1.17.0. 3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1	
1.1.18.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
1.1.18.0. 1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	20,40	BDI 1	
1.1.18.0. 2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	44,92	BDI 1	

**OBS.: O BDI deverá ser evidenciado nos preços unitários com BDI devendo ser apresentado na planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FOLHEO

**B) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2
I.1.	ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL		% Período:	59,59%	40,41%
I.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		% Período:	100,00%	
I.1.2.	FUNDAÇÃO		% Período:	100,00%	
I.1.3.	INFRAESTRUTURA		% Período:	100,00%	
I.1.4.	SUPERESTRUTURA		% Período:	100,00%	
I.1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		% Período:	100,00%	
I.1.6.	ALVENARIA		% Período:	100,00%	
I.1.7.	VERGAS E CONTRAVERGAS		% Período:	100,00%	
I.1.8.	COBERTURAS		% Período:	100,00%	
I.1.9.	PISOS		% Período:	100,00%	
I.1.10.	ESQUADRIAS		% Período:		100,00%
I.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		% Período:		100,00%
I.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		% Período:		100,00%
I.1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		% Período:		100,00%
I.1.14.	REVESTIMENTO DE PAREDES		% Período:		100,00%
I.1.15.	REVESTIMENTO DE TETO		% Período:		100,00%
I.1.16.	PINTURA EM PAREDES		% Período:		100,00%
I.1.17.	PINTURA EM TETO		% Período:		100,00%
I.1.18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		% Período:		100,00%
		Período	%	59,59%	40,41%
		Acumulado	Investimento:	%	100,00%
			Investimento:	59,59%	

Responsável Técnica



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEUÃO

**C) COMPOSIÇÃO DO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%	
<b>CALCULO DO BDI</b>		
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,87%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,87%
Responsável Técnica		
CREA-XX		

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CARIMBO E ASSINATURA**

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE  
ASSINATURA**

Local e data.

000059

32/51



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº XX/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), sendo que :

- a) **será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 – Relação dos funcionários da obra;
  - 2 – GPS por matrícula;
  - 3 – FGTS;
  - 4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) **Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de Engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$ ;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,  
VP= Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00 e 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
- l) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras;**
- n) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Educação e Cultura;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO NONO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão



CAPITAL DO FÉLIX

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reajustadas.

- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**14.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA**

**15.1.** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DEBORA NADIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados,



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**16.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À  
Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Carimbo e Assinatura

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA/CAU Nº



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



**CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Três Barras do Paraná  
2022**



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de Construção do abrigo do lixo nas imediações do Hospital Municipal, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, justificando o projeto elaborado e orientando a execução dos serviços de obra.

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

#### 1.1. NORMAS GERAIS

##### 1.1.1 Anotação de responsabilidade técnica (ART)

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica pela **Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Projeto, orçamento e Fiscalização**.

##### 1.1.2 Recusa de serviços

A execução dos projetos será norteadada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

#### 1.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O construtor providenciará, por sua conta, as instalações provisórias de luz, água, esgoto e respectivas ligações e taxas que se fizerem necessárias de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

### 2. CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL MUNICIPAL

#### 2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Este memorial se trata da construção de uma edificação composta por 1 pavimento localizada na Rua das Rosas, nº 325, Bairro 13 de Maio, no Município de Três Barras do Paraná.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Área total a construir: 16,24 m<sup>2</sup>

Esta edificação deverá ser executada observando os seguintes projetos:

- a. Projeto arquitetônico;
- b. Memorial descritivo;
- c. Planilha orçamentária.

## **2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.2.1. Limpeza superficial do terreno**

Deverá ser executada a Limpeza do terreno, onde será executada a obra de forma mecanizada, antes de qualquer serviço, retirando-se todo e qualquer material orgânico (retirada da camada vegetal).

### **2.2.2. Locação da obra**

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas em projeto com utilização de tábuas corridas pontaletadas executadas com extremo rigor, os esquadros conferidos e as medidas tomadas em nível nos locais necessários.

As paredes devem ser locadas pelos seus eixos a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

Por se encontrar faceando a divisa do terreno, a locação da obra deve ser feita a partir desta, adentrando o terreno, de maneira que a execução da obra não obstrua o passeio público.

## **2.3. FUNDAÇÃO**

### **2.3.1. Estacas**

Serão executadas estacas escavadas a trado, com armadura de arranque, com diâmetro de 0,25 metros e profundidade de 2,50 metros no mínimo com armadura composta por 3 barras de 0,90 metro de comprimento aço CA-50 8,00 milímetros e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa.

### **2.3.2. Blocos de coroamento**

As valas para execução dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração a profundidade da viga baldrame a ser executada sobre os blocos, uma



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas e a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos deverão ser executados em concreto armado com dimensões conforme detalhamento existente em projeto, sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos de coroamento, assim como suas armaduras, deverão ser executados em completo seguimento aos detalhamentos existentes em projeto em anexo.

Logo em seguida será executado o reaterro.

Junto à execução dos blocos de coroamento, deverão ser executadas as esperas dos pilares.

## **2.4. INFRAESTRUTURA**

### **2.4.1. Vigas baldrame**

As valas para execução de vigas baldrame, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas, a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura, e que a concretagem das vigas baldrame se procederá com cota da face superior elevando-se a 10,00 centímetros da cota do terreno.

Deverão ser executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com estribos de aço CA60 5,00 milímetros com distanciamento de 15,00 centímetros, respeitando em todos os casos cobrimento mínimo de 3,0 centímetros por se tratar de estrutura enterrada e resistência mínima do concreto  $f_{ck}$  25 Mpa sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Logo em seguida será executado o reaterro.

## **2.5. SUPERESTRUTURA**

### **2.5.1. Pilares**

Executados em concreto armado, com seção transversal de 15x30 centímetros, armados com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 10,00 milímetros, em todos os casos deverá ser respeitado cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e armadura transversal com

46/51



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

aço CA-60 5,00 milímetros com espaçamento de 15 centímetros, com comprimento de acordo com a seção transversal. O concreto empregado deverá ter resistência mínima de fck 25 Mpa.

### 2.5.2. Vigas superiores

Executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com barras CA60 5,00 milímetros a cada 15,00 centímetros, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto fck 20 Mpa.

### 2.5.3. Lajes

Execução de laje pré-moldada (vigota treliçada), armada em uma direção, com espessura de 12,00 centímetros preenchida com concreto fck 25 Mpa seguindo posicionamento indicado em projeto arquitetônico.

## 2.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As faces superiores e laterais das vigas baldrame executadas deverão ser revestidas com tinta asfáltica em duas demãos.

## 2.7. ALVENARIA

### 2.7.1. Alvenaria de vedação

As paredes serão executadas em alvenaria de vedação de blocos furados de 14x19x39 assentados em 1 vez obedecendo posicionamento previsto em projeto arquitetônico.

Assentamento com juntas de 1 cm, de cimento e areia, traço 1:5, com fiadas perfeitamente niveladas e parâmetros a prumo.

## 2.8. VERGAS E CONTRAVERGAS

Todos os vãos superiores de portas que não venham facear vigas deverão ter vergas em concreto moldadas in-loco apoiadas em pelo menos 30,00 centímetros na alvenaria, onde for possível.

Vergas das aberturas deverão sobrepor a alvenaria em 30,00 centímetros, onde for possível.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Dimensões e quantidades das esquadrias estão especificadas em projeto arquitetônico em anexo a este documento.

## **2.9. COBERTURAS**

Realizada com telha cerâmica, sua inclinação é de 30% em sua totalidade, possuindo apenas 1 água.

O beiral da edificação deverá ser executado em laje com 0,70 metros de largura e 0,12 metros de espessura.

Será realizada a instalação de calhas em chapa metálica com desenvolvimento de 33 centímetros na face inferior da cobertura, assim como de um rufo em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 centímetros na face superior da mesma..

## **2.10. PISOS**

### **2.10.1. Contrapiso**

A execução de contrapisos deverão ser realizados sobre lastro de material granular com espessura de 5,00 centímetros com a aplicação de 5,00 centímetros de concreto, para recebimento de revestimento cerâmico.

### **2.10.2. Revestimento cerâmico**

Todas as áreas internas e externas da edificação deverão ser revestidas com revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de 35x35, sendo as faces externas em contato com piso revestidas com rodapés de 7,00 centímetros de altura e 35,00 centímetros de largura.

Preencher totalmente o tardóz da cerâmica.

## **2.11. ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão obedecer à quantidade, posicionamento, tamanho, modelo e padrão presentes em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, devendo ser verificados os detalhes das esquadrias em projeto, se houver.

## **2.12. REVESTIMENTO DE PAREDES**

### **2.12.1. Revestimento argamassado**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

As paredes internas e externas deverão ser revestidas com chapisco com argamassa de traço 1:3, os locais indicados para recebimento de cerâmica deverão receber tratamento com camada de emboço para recebimento de cerâmica com 20 milímetros de espessura e traço 1:2:8, já as paredes indicadas para recebimento de pintura deverão receber uma camada de 25 milímetros de argamassa no traço 1:2:8 para regularização.

#### **2.12.2. Revestimento cerâmico**

Deverá ser realizado em todas as paredes internas da edificação revestimento cerâmico com placas esmaltadas de 20x20 cm em toda altura da parede.

Preencher totalmente o tardóz da cerâmica.

#### **2.13. REVESTIMENTO DE TETO**

Deverá ser realizada a aplicação de chapisco em toda a área interna e externa (beiral) do teto da edificação para posterior aplicação de uma camada de massa única para recebimento de pintura com argamassa no traço 1:2:8.

#### **2.14. PINTURA EM PAREDES**

As paredes externas terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento textura acrílica, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex pva.

A cor empregada para a pintura das paredes externas deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.

#### **2.15. PINTURA EM TETO**

As faces inferiores das lajes da edificação terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento com massa látex lisa, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica.

A cor empregada para a pintura de teto deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**2.16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos com as ligações definitivas das redes de serviço público.

**2.17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após a execução da edificação estar finalizada, deverá ser procedida a limpeza de toda a edificação, incluindo vidros, louças, paredes, pisos e teto.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII – PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Prefeito no Processo Administrativo nº 48/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre item "d" do memorando (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de maio de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000080  
000080

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade Tomada de Preços, tipo de execução "empregada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

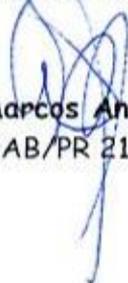
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constatou-se ainda, consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 15 (quinze) dias.

Diante ao exposto, o presente edital figura como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

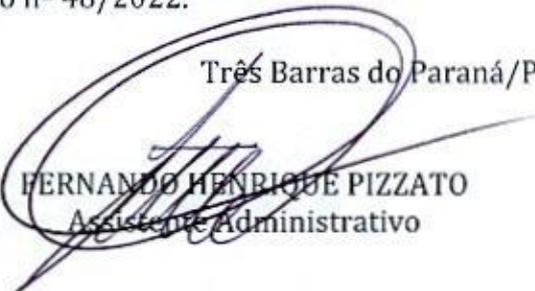
Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.

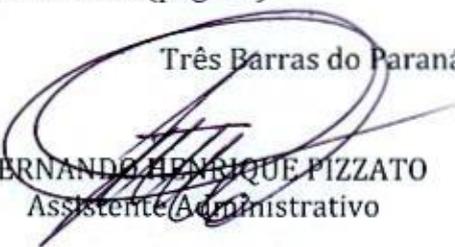


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 48/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000082

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2022.

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Projeto Básico e AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do auido de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, em conformidade com a Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo de avaliação **"MENOR PREÇO"**, regime de execução indireta **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, objetivando proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e envelope nº 2, contendo a proposta de preço dos interessados cadastrados dar-se-á até às **09h do dia 24 DE MAIO DE 2022**, no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr.

**1.3.** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09h do dia 24 DE MAIO DE 2022**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas neste Edital.

**2.1.2.** O local de execução da obra é nas dependências do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

**2.2.** Os arquivos como planilha de custos, cronogramas e memoriais encontram-se disponíveis em arquivos eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, ou através de solicitação pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** O texto do edital poderá ser obtido no Portal da Transparência localizado no sítio eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações, com o fornecimento de PEN DRIVE por parte do interessado para gravação.

**3.2.** Os documentos que compõe a Pasta Técnica (projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos) encontram-se franqueados com vistas a todos os interessados no Departamento de Licitações. Encontram-se também disponíveis em meios eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento de Licitações no endereço descrito no subitem 1.2.

**3.3.** Serão disponibilizados no sítio eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), no link "licitações" todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado, **e que possuem o Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná**, dentro do respectivo prazo de validade. O licitante deverá cadastrar-se no Município de Três Barras do Paraná até **3 (três) dias antes da data da abertura da licitação**.

4.1.1. Para participação na presente licitação as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no item 6 relativa à pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, **vedada a juntada de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação, observada as exceções legais**.

4.1.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao local da obra ou apresentar declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, sendo obrigatória a apresentação do Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

4.1.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Engenharia, através do telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e será realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

4.1.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

4.1.2.2. A proponente, através de seu representante legal ou profissional técnico, quando da visita, deve obter por sua exclusiva responsabilidade todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução da obra.

4.1.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Três Barras do Paraná e do local para a execução da obra com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos.

4.1.2.4. Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica no local da obra, deverá declarar através de Declaração Formal de Dispensa (Anexo XI) que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos e de execução da obra, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1. A comissão verificará no momento da habilitação a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no site ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).  
Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresa em consórcio ou grupo econômico.

4.4. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 6.1.2) mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

*4.4.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

4.4.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão, se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

4.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.4.5.1. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

4.4.5.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4.5.3. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos conforme item 4.4.5.1, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do **item 4.4.2**, segundo a ordem de classificação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.4.6. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

4.5. A proponente deverá apresentar Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V).

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes 01 (Documentação de Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser apresentados conforme está especificado no ANEXO I, deste edital.

5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue no início da sessão, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope nº 1.

5.2.1. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no subitem 5.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

5.2.2. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

5.2.4. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

5.3. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, obrigatoriamente deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da **habilitação jurídica**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no ANEXO III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- e) Declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.
- f) **Certificado de Cadastro do Município de Três Barras do Paraná, dentro do respectivo prazo de validade.**

6.1.1.1. Os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

**6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de **CRF (Certidão de Regularidade)** do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

6.1.2.1. Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "f" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

**6.1.3. Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na legislação;
- b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante (ANEXO X);
- c) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- e) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (ANEXO V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação).
- f) Atestado de visita técnica no local da Obra ou Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (Anexo XI).

**6.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2;

**6.2.** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Três Barras do Paraná, válido na data de abertura desta licitação, poderá substituir a apresentação dos documentos referentes aos itens: **6.1.1** alíneas “a”, “b”, “c” e **6.1.2** alínea “e”.

**6.3.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, a mesma será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes, exceto para os documentos referentes aos itens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 alíneas “c” e “d”.**

**6.4.** Não serão autenticados documentos na sessão de julgamento da licitação.

**6.5.** Caso a proponente esteja enquadrada como **microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** deverá apresentar declaração conforme modelo ANEXO VII, devidamente assinada pelo profissional habilitado em contabilidade responsável pela empresa. A declaração deverá ser apresentada na documentação de habilitação acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da proponente, com data de emissão de no máximo **60 (sessenta) dias**, sob pena de não obter o direito de usufruir dos benefícios e direitos de preferência na contratação conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** Para a proposta de preço pede-se que, preferencialmente, sejam apresentadas na forma encadernada na ordem da disposição contida no item 7.2, com numeração sequencial nas páginas, visando maior segurança ao Proponente e facilitando os trabalhos da Comissão de Licitação.

### **7.2. ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**7.2.1.** O envelope referente à proposta comercial deverá conter:

- a) Carta Proposta Comercial, **contendo o valor global** prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente. O valor **global** deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

vencimento;

- c) Cronograma físico-financeiro prevendo todas as etapas da obra, devendo ser considerado o devido equilíbrio financeiro, sendo que o valor total não poderá ultrapassar o estipulado no item 10.1;

c.1) Forma de pagamento - conforme medições e cronograma físico-financeiro;

- d) Planilha detalhada da composição do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado, conforme determinação da Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União (TCU);  
e) Planilhas de serviços fornecida pelo Município devendo evidenciar:

e.1) A proponente deverá preencher as planilhas de serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo Município, pelo respectivo preço unitário. O subtotal é proveniente da soma dos preços parciais e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

e.2) O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo Município. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo Município não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e quantidades, fornecidas pelo Município, sob pena de desclassificação.

7.3. A apresentação de proposta na licitação fará prova de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que comparou entre si e obteve expressamente do Município de Três Barras do Paraná informações necessárias, antes de apresentá-la;  
b) Ficou ciente de todos os detalhes da obra/serviços descritos na proposta e de que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do edital.  
c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2. Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6, deste edital.

8.3. Os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4. Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7, deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6. O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9, deste edital.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**9.1.** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item nº 10, deste edital.

**9.1.1.** Será observado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme mencionado no item 4.4 do edital.

**9.2.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas.

**9.3.** Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10, deste edital;
- b) Cotar valor manifestamente inexecutável, conforme estabelecido no art. 48 Lei n.º 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998); consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - Média aritmética dos preços globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no item 10.1;
  - Preço global fixado no item 10.1.

**9.4.** Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso para os efeitos de julgamento das propostas.

## 10. PREÇO MÁXIMO

**10.1.** O preço máximo compreendido para esta licitação é a importância de **R\$ 58.770,34 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**.

**10.1.1.** Somente serão classificadas as propostas que apresentarem preços iguais ou inferiores aos valores apresentados neste item.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**11.2.** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo.

**11.2.1.** O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.

**11.3.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Três Barras do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.4.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

11.5. Os prazos de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e formas que alude ao art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00 e 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

## 13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1. O pagamento será condicionado à fiscalização nas medições realizadas pelo Município e apresentação da nota fiscal. Na primeira medição a nota fiscal deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

a) Os pagamento serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições devidamente aprovadas e dos seguintes documentos:

- 1 – Relação dos funcionários da obra;
- 2 – GPS por matrícula;
- 3 – FGTS;
- 4 – GEFIP ou SEFIP.

b) Para liberação dos pagamentos referentes às medições será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.1.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

13.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(o) ser emitida(s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

13.1.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

13.2. As faturas após protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no boletim de medição, pela fiscalização do Município. No caso de se verificar divergências entre o boletim e o faturamento ou falta de documentação, será devolvida imediatamente à contratada.

13.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

13.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

#### 14. DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

**14.1.** A Contratada deverá apresentar para aprovação do Contratante, quando solicitada, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão empregados na obra ou serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, os quais deverão ser de 1ª qualidade.

**14.2.** A Contratada, para execução da obra ou serviços, ficará obrigada quando solicitado, às suas expensas, a realizar Laudo de Controle Tecnológico referente aos materiais a serem empregados em cada etapa da obra ou serviços para o efetivo controle de qualidade dos materiais.

**14.3.** Os trabalhos mencionados nos itens anteriores deverão ser desenvolvidos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR ou outro órgão técnico aprovado pelo Contratante para o efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte da contratada o Certificado de Análise.

**14.4.** Mesmo que o material tenha sido aprovado previamente e, comprovadamente, seja verificado seu desempenho inadequado, a fiscalização do Município poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa, sem ônus para o Município.

**14.5.** A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

**14.6.** As providências necessárias para o recrutamento administrativo, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra questão relacionada com mão de obra serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. Em virtude disso, a Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, alimentação, assistência médica, previdência social, trabalhista, notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata. O Contratante poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra/serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.

**14.7.** É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais, contratação de mão de obra e todos os equipamentos necessários para o cumprimento do objeto deste edital

#### 15. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**15.1.** Os preços pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados.

#### 16. GARANTIA

**16.1.** Para formalização do contrato, o adjudicatário fica desobrigado da prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 17. DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

17.1. As medições serão efetuadas quando da conclusão das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, conforme item 13.1. do edital.

17.2. Os métodos de medição a serem utilizados serão determinados pelo Município de Três Barras do Paraná, que acolherá o mais apropriado para a classe de serviços medidos.

17.3. A fiscalização elaborará, em conjunto com a Contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com as parcelas do cronograma físico-financeiro.

17.4. A Contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição no impresso de planilha de serviços.

17.5. No caso de divergência entre o boletim de medição e a medição da fiscalização, o mesmo será devolvido à Contratada para correções.

17.6. O boletim de medição será emitido em 2 (duas) vias, que terá a seguinte distribuição:

- a) Uma via à Contratada a qual deverá acompanhar a fatura;
- b) Uma via ao Contratante para seu arquivo.

## 18. DA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

18.2. A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

18.3. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- g) Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Colocar, às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**.
- n) Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

19.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada.

## 20. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

20.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

20.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

20.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;

20.2.4. O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.5. A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

20.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Administração;

20.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

20.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

20.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;

20.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

20.2.11. A dissolução da sociedade.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

**20.4.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20.2, subitens 20.2.1 a 20.2.11;

**20.4.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;

**20.4.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**20.5.** A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**20.6.** Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**20.7.** A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

**20.7.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;

**20.7.2.** Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

**20.7.3.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**20.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**20.9.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

**20.9.1.** A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;

**20.9.2.** A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.10.** Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

**20.10.1.** Advertência por escrito;

**20.10.2.** Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);

**20.10.3.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

- 20.10.4.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- 20.10.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 20.10.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- 20.10.7.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- 20.10.8.** Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- 20.10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- 20.10.10.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "C" da Lei 8.666/93.
- 20.10.11.** As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1.** Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos à licitação, proponentes retardatários.
- 21.2.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução da obra/serviços objetos da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 21.3.** Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor e as quantidades previstas na etapa do cronograma físico financeiro da obra.
- 21.4.** A Contratada não poderá subempreitar a obra objeto deste edital, sendo-lhe facultada, porém, mediante prévia comunicação e autorização do Município, a subcontratação de serviços especializados, não substituindo, todavia perante o Município, a sua responsabilidade pela fiel observância dos documentos de contrato.
- 21.5.** A Contratada não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários, ou do material, encareça, como não terá direito a que se altere ou aumente, em relação à obra ajustada, nos termos do Código Civil Brasileiro. Somente será objeto de aditamento às quantidades previamente aprovadas pela fiscalização e autorizadas pelo Contratante não podendo a Contratada pleitear quantidades eventualmente executadas e não autorizadas pelo mesmo.
- 21.6.** A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.
- 21.7.** Às proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, obedecendo à forma,



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

procedimentos e prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**21.8.** A empresa vencedora da licitação firmará com o Município, contrato conforme a minuta, que faz parte integrante deste edital ou de acordo com o Artigo 62 do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**21.9.** Se no dia previsto para a abertura do processo licitatório não houver expediente na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a mesma será transferida automaticamente para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário previsto no edital.

## **22. ANEXOS DO EDITAL**

**22.1.** Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Forma de apresentação dos envelopes 01 e 02 – Modelo ANEXO I;
- b) Carta de Credenciamento - Modelo ANEXO II;
- c) Declaração de Idoneidade - Modelo ANEXO III;
- d) Declaração de inexistência de empregados menores - Modelo ANEXO IV;
- e) Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação - Modelo ANEXO V;
- f) Declaração de enquadramento de ME/EPP – Modelo ANEXO VI;
- g) Carta Proposta - ANEXO VII;
- h) Minuta de Contrato Administrativo de Execução de Obra - ANEXO VIII;
- i) Declaração de Responsabilidade Técnica – Modelo ANEXO IX;
- j) Declaração de Dispensa de Visita Técnica – Modelo ANEXO X;
- k) Memorial Descritivo – Anexo XI
- l) Projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas de custos, cronograma físico financeiro e quadro de composição de investimento – BDI – ANEXO XII.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhores condições oferecer ao Município, ou recusar no todo ou em parte, ou ainda anular a presente licitação sem que caiba de sua decisão reclamações ou indenizações de qualquer espécie, podendo, excepcionalmente, a seu critério promover revisão de quantidades, dentro dos limites legais e nas mesmas condições contratuais.

**23.2.** O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações contidas no presente edital e seus elementos, ou seja, considerado inadequado pela fiscalização.

**23.3.** Todas as questões omissas concernentes a esta licitação e à execução de seu objeto serão resolvidos pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações.

**23.4.** Esclarecimentos técnicos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da data prevista para abertura do certame.

**23.5.** O senhor Prefeito Municipal poderá desqualificar por despacho fundamentado a empresa vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento que desabone sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, independente de outras sanções que o caso determinar.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2022.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000099

**ANEXO I – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

Os envelopes nº 1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados/lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**  
ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2022  
HORÁRIO: Xh  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO DO(A) CREDENCIADO(A))**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº **(X.XXX.XXX-X)** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar termos de contratos.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada (firma reconhecida) do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (Endereço Completo), declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

OBS: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição e em qual área atua.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

21/51



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR  
NOME DO CONTADOR  
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

22/51



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII – CARTA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**CARTA PROPOSTA**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com sede à (**endereço completo**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **X,XX (valor por extenso)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o(a) Sr(a). (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **X.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMELO

**A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Construção de Abrigo de Lixo Hospitalar  
Mun: Três Barras do Paraná  
End: Avenida São Paulo

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade e Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL				-	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-	
1.1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2 37,84		BDI 1		
1.1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M 26,00		BDI 1		
1.1.2.			FUNDAÇÃO					
1.1.2.1.			ESTACAS					
1.1.2.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.AF_05/2020	M 10,00		BDI 1		
1.1.2.2.			BLOCOS DE COROAMENTO					
1.1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS).AF_06/2017	M3 2,11		BDI 1		
1.1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM".AF_08/2017	M3 0,16		BDI 1		
1.1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	M2 5,76		BDI 1		



CAPITAL DO FEIJOÃO

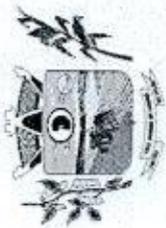
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.1.2.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,10	BDI 1	
1.1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,86	BDI 1	
1.1.2.2.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,09	BDI 1	
1.1.3.			<b>INFRAESTRUTURA</b>				
1.1.3.1.			<b>VIGAS BALDRAME</b>				
1.1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	4,20	BDI 1	
1.1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	0,60	BDI 1	
1.1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME. EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,96	BDI 1	
1.1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,03	BDI 1	
1.1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,97	BDI 1	
1.1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,20	BDI 1	
1.1.3.1.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	BDI 1	
1.1.4.			<b>SUPERESTRUTURA</b>				
1.1.4.1.			<b>PILARES</b>				
1.1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLS, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,84	BDI 1	
1.1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,14	BDI 1	

000107

25/51



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000108

1.1.4.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,50	BDI 1	
1.1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,52	BDI 1	
1.1.4.2.			VIGAS SUPERIORES				
1.1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,24	BDI 1	
1.1.4.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,20	BDI 1	
1.1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,46	BDI 1	
1.1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,70	BDI 1	
1.1.4.3.			LAJES				
1.1.4.3.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	31,21	BDI 1	
1.1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,00	BDI 1	
1.1.6.			ALVENARIA				
1.1.6.0.1.	SINAPI	89286	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39 (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	37,92	BDI 1	
1.1.7.			VERGAS E CONTRAVERGAS				
1.1.7.0.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	BDI 1	
1.1.8.			COBERTURAS				

26/51



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.1.8.0.1.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,21	BDI 1	
1.1.8.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	BDI 1	
1.1.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	BDI 1	
1.1.9.			PISOS				
1.1.9.1.			CONTRAPISO				
1.1.9.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,67	BDI 1	
1.1.9.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,67	BDI 1	
1.1.9.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO				
1.1.9.2.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,36	BDI 1	
1.1.9.2.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,60	BDI 1	
1.1.10.			ESQUADRIAS				
1.1.10.0.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,06	BDI 1	
1.1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1.11.1.			CABOS E FIOS				
1.1.11.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	BDI 1	
1.1.11.2.			ELETRODUTOS				

000109

27/51



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMELO

1.1.11.2.1.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	BDI 1	
1.1.11.3.			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				
1.1.11.3.1.	SINAPI-I	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	4,00	BDI 1	
1.1.11.3.2.	SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	BDI 1	
1.1.11.4.			<b>EMBUTIDOS</b>				
1.1.11.4.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	BDI 1	
1.1.11.4.2.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	BDI 1	
1.1.12.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
1.1.12.1.			<b>TUBULAÇÕES</b>				
1.1.12.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	BDI 1	
1.1.12.2.			<b>REGISTROS</b>				
1.1.12.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	BDI 1	
1.1.12.3.			<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>				
1.1.12.3.1.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	BDI 1	
1.1.13.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
1.1.13.1.			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000111

1.1.13.1.1.	SINAPI-I	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	1,00		BDI 1	
1.1.13.1.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.1.13.2.			<b>TUBULAÇÕES</b>					
1.1.13.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO); INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00		BDI 1	
1.1.14.			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
1.1.14.1.			<b>REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>					
1.1.14.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,84		BDI 1	
1.1.14.1.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,92		BDI 1	
1.1.14.1.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,92		BDI 1	
1.1.14.2.			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					
1.1.14.2.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,92		BDI 1	
1.1.15.			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>					
1.1.15.0.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,21		BDI 1	

29/51



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEÃO

1.1.15.0. 2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	31,21	BDI 1
1.1.16.			<b>PINTURA EM PAREDES</b>			
1.1.16.0. 1.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	30,92	BDI 1
1.1.16.0. 2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,92	BDI 1
1.1.16.0. 3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,92	BDI 1
1.1.17.			<b>PINTURA EM TETO</b>			
1.1.17.0. 1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1
1.1.17.0. 2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1
1.1.17.0. 3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,21	BDI 1
1.1.18.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
1.1.18.0. 1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	20,40	BDI 1
1.1.18.0. 2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	44,92	BDI 1

**OBS.: O BDI deverá ser evidenciado nos preços unitários com BDI devendo ser apresentado na planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição**

000112

30/51



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIZ

000113

31/51

**B) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2
1.1.	ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL		% Período:	59,59%	40,41%
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		% Período:	100,00%	
1.1.2.	FUNDAÇÃO		% Período:	100,00%	
1.1.3.	INFRAESTRUTURA		% Período:	100,00%	
1.1.4.	SUPERESTRUTURA		% Período:	100,00%	
1.1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO		% Período:	100,00%	
1.1.6.	ALVENARIA		% Período:	100,00%	
1.1.7.	VERGAS E CONTRAVERGAS		% Período:	100,00%	
1.1.8.	COBERTURAS		% Período:	100,00%	
1.1.9.	PISOS		% Período:	100,00%	
1.1.10.	ESQUADRIAS		% Período:	100,00%	
1.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		% Período:	100,00%	
1.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		% Período:	100,00%	
1.1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		% Período:	100,00%	
1.1.14.	REVESTIMENTO DE PAREDES		% Período:	100,00%	
1.1.15.	REVESTIMENTO DE TETO		% Período:	100,00%	
1.1.16.	PINTURA EM PAREDES		% Período:	100,00%	
1.1.17.	PINTURA EM TETO		% Período:	100,00%	
1.1.18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		% Período:	100,00%	
		Período	%	59,59%	40,41%
		Acumulado	Investimento:	%	100,00%
			Investimento:	%	100,00%

Responsável Técnica



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

**C) COMPOSIÇÃO DO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%	
<b>CALCULO DO BDI</b>		
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS		
Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,87%
BDI COM desoneração		<b>BDI DES 26,87%</b>
Responsável Técnica		
Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022		
CREA-XX		

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CARIMBO E ASSINATURA**

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NÚMERO DE REGISTRO DE CLASSE  
ASSINATURA**

Local e data.

000114

32/51



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 04/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), sendo que :

- a) será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 – Relação dos funcionários da obra;
  - 2 – GPS por matrícula;
  - 3 – FGTS;
  - 4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de Engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. A alíquota será calculada conforme legislação vigente.

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,  
VP= Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00 e 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
- l) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
- n) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Educação e Cultura;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO NONO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

reajustadas.

- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**12.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**14.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA**

**15.1.** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DEBORA NADIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados,



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**16.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À  
Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Carimbo e Assinatura

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA/CAU Nº



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



**CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Três Barras do Paraná**  
**2022**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de Construção do abrigo do lixo nas imediações do Hospital Municipal, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, justificando o projeto elaborado e orientando a execução dos serviços de obra.

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

### 1.1. NORMAS GERAIS

#### 1.1.1 Anotação de responsabilidade técnica (ART)

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica pela **Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Projeto, orçamento e Fiscalização**.

#### 1.1.2 Recusa de serviços

A execução dos projetos será norteadada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

### 1.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O construtor providenciará, por sua conta, as instalações provisórias de luz, água, esgoto e respectivas ligações e taxas que se fizerem necessárias de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

## 2. CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO LIXO NO HOSPITAL MUNICIPAL

### 2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Este memorial se trata da construção de uma edificação composta por 1 pavimento localizada na Rua das Rosas, nº 325, Bairro 13 de Maio, no Município de Três Barras do Paraná.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Área total a construir: 16,24 m<sup>2</sup>

Esta edificação deverá ser executada observando os seguintes projetos:

- a. Projeto arquitetônico;
- b. Memorial descritivo;
- c. Planilha orçamentária.

## **2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.2.1. Limpeza superficial do terreno**

Deverá ser executada a Limpeza do terreno, onde será executada a obra de forma mecanizada, antes de qualquer serviço, retirando-se todo e qualquer material orgânico (retirada da camada vegetal).

### **2.2.2. Locação da obra**

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas em projeto com utilização de tábuas corridas pontaletadas executadas com extremo rigor, os esquadros conferidos e as medidas tomadas em nível nos locais necessários.

As paredes devem ser locadas pelos seus eixos a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

Por se encontrar faceando a divisa do terreno, a locação da obra deve ser feita a partir desta, adentrando o terreno, de maneira que a execução da obra não obstrua o passeio público.

## **2.3. FUNDAÇÃO**

### **2.3.1. Estacas**

Serão executadas estacas escavadas a trado, com armadura de arranque, com diâmetro de 0,25 metros e profundidade de 2,50 metros no mínimo com armadura composta por 3 barras de 0,90 metro de comprimento aço CA-50 8,00 milímetros e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa.

### **2.3.2. Blocos de coroamento**

As valas para execução dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração a profundidade da viga baldrame a ser executada sobre os blocos, uma



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas e a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos deverão ser executados em concreto armado com dimensões conforme detalhamento existente em projeto, sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Os blocos de coroamento, assim como suas armaduras, deverão ser executados em completo seguimento aos detalhamentos existentes em projeto em anexo.

Logo em seguida será executado o reaterro.

Junto à execução dos blocos de coroamento, deverão ser executadas as esperas dos pilares.

## 2.4. INFRAESTRUTURA

### 2.4.1. Vigas baldrame

As valas para execução de vigas baldrame, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração uma folga de 15,00 centímetros em cada uma das faces laterais para possibilitar a utilização das formas, a execução de lastro de brita graduada em seu fundo com 5,00 centímetros de espessura, e que a concretagem das vigas baldrame se procederá com cota da face superior elevando-se a 10,00 centímetros da cota do terreno.

Deverão ser executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com estribos de aço CA60 5,00 milímetros com distanciamento de 15,00 centímetros, respeitando em todos os casos cobrimento mínimo de 3,0 centímetros por se tratar de estrutura enterrada e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa sobre lastro de brita com 5,00 centímetros de espessura.

Logo em seguida será executado o reaterro.

## 2.5. SUPERESTRUTURA

### 2.5.1. Pilares

Executados em concreto armado, com seção transversal de 15x30 centímetros, armados com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 10,00 milímetros, em todos os casos deverá ser respeitado cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e armadura transversal com



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

aço CA-60 5,00 milímetros com espaçamento de 15 centímetros, com comprimento de acordo com a seção transversal. O concreto empregado deverá ter resistência mínima de fck 25 Mpa.

### 2.5.2. Vigas superiores

Executadas em concreto armado com seção transversal de 15x30 centímetros, armada com armadura longitudinal composta por 4 barras de aço CA50 8,00 milímetros e armadura transversal com barras CA60 5,00 milímetros a cada 15,00 centímetros, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto fck 20 Mpa.

### 2.5.3. Lajes

Execução de laje pré-moldada (vigota treliçada), armada em uma direção, com espessura de 12,00 centímetros preenchida com concreto fck 25 Mpa seguindo posicionamento indicado em projeto arquitetônico.

## 2.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As faces superiores e laterais das vigas baldrame executadas deverão ser revestidas com tinta asfáltica em duas demãos.

## 2.7. ALVENARIA

### 2.7.1. Alvenaria de vedação

As paredes serão executadas em alvenaria de vedação de blocos furados de 14x19x39 assentados em 1 vez obedecendo posicionamento previsto em projeto arquitetônico.

Assentamento com juntas de 1 cm, de cimento e areia, traço 1:5, com fiadas perfeitamente niveladas e parâmetros a prumo.

## 2.8. VERGAS E CONTRAVERGAS

Todos os vãos superiores de portas que não venham facear vigas deverão ter vergas em concreto moldadas in-loco apoiadas em pelo menos 30,00 centímetros na alvenaria, onde for possível.

Vergas das aberturas deverão sobrepor a alvenaria em 30,00 centímetros, onde for possível.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Dimensões e quantidades das esquadrias estão especificadas em projeto arquitetônico em anexo a este documento.

## **2.9. COBERTURAS**

Realizada com telha cerâmica, sua inclinação é de 30% em sua totalidade, possuindo apenas 1 água.

O beiral da edificação deverá ser executado em laje com 0,70 metros de largura e 0,12 metros de espessura.

Será realizada a instalação de calhas em chapa metálica com desenvolvimento de 33 centímetros na face inferior da cobertura, assim como de um rufo em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 centímetros na face superior da mesma..

## **2.10. PISOS**

### **2.10.1. Contrapiso**

A execução de contrapisos deverão ser realizados sobre lastro de material granular com espessura de 5,00 centímetros com a aplicação de 5,00 centímetros de concreto, para recebimento de revestimento cerâmico.

### **2.10.2. Revestimento cerâmico**

Todas as áreas internas e externas da edificação deverão ser revestidas com revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas de 35x35, sendo as faces externas em contato com piso revestidas com rodapés de 7,00 centímetros de altura e 35,00 centímetros de largura.

Preencher totalmente o tardóz da cerâmica.

## **2.11. ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão obedecer à quantidade, posicionamento, tamanho, modelo e padrão presentes em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, devendo ser verificados os detalhes das esquadrias em projeto, se houver.

## **2.12. REVESTIMENTO DE PAREDES**

### **2.12.1. Revestimento argamassado**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

As paredes internas e externas deverão ser revestidas com chapisco com argamassa de traço 1:3, os locais indicados para recebimento de cerâmica deverão receber tratamento com camada de emboço para recebimento de cerâmica com 20 milímetros de espessura e traço 1:2:8, já as paredes indicadas para recebimento de pintura deverão receber uma camada de 25 milímetros de argamassa no traço 1:2:8 para regularização.

#### **2.12.2. Revestimento cerâmico**

Deverá ser realizado em todas as paredes internas da edificação revestimento cerâmico com placas esmaltadas de 20x20 cm em toda altura da parede.

Preencher totalmente o tardoz da cerâmica.

#### **2.13. REVESTIMENTO DE TETO**

Deverá ser realizada a aplicação de chapisco em toda a área interna e externa (beiral) do teto da edificação para posterior aplicação de uma camada de massa única para recebimento de pintura com argamassa no traço 1:2:8.

#### **2.14. PINTURA EM PAREDES**

As paredes externas terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento textura acrílica, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex pva.

A cor empregada para a pintura das paredes externas deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.

#### **2.15. PINTURA EM TETO**

As faces inferiores das lajes da edificação terão inicialmente removidas todas as irregularidades, devendo serem lixadas e retocadas onde apresentarem imperfeições para recebimento de tratamento com massa látex lisa, aplicação de fundo selador e posterior aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílica.

A cor empregada para a pintura de teto deverá ser consultada com o responsável técnico anteriormente à execução do serviço.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**2.16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos com as ligações definitivas das redes de serviço público.

**2.17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após a execução da edificação estar finalizada, deverá ser procedida a limpeza de toda a edificação, incluindo vidros, louças, paredes, pisos e teto.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII – PASTA TÉCNICA

A pasta técnica parte integrante deste anexo, independente de transcrição neste ato convocatório, compreende os documentos relativos aos Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas-Desenhos, os quais estão disponíveis em arquivos magnéticos nos Departamentos de Engenharia e Licitações, situados no Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Os arquivos magnéticos também poderão ser solicitados através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).



ESTADO DO PARANÁ

000134

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **24 de maio de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sítio eletrônico [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO objeto da licitação à instituição financeira vencedora: BANCO BRADESCO S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:E361FF5F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 22/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADORA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME – CNPJ nº 27.438.098/0001-10, DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ Nº 03.138.598/0001-78, DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 76.065.317/0001-78, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 85.510.733/0001-29 e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME – CNPJ Nº 18.960.416/0001-17 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:FC71BCA6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 24 de maio de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:B862CEBF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 129/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal**

3.3.90.30.00.00	107	Material	de
Consumo.....		RS 40.000,00	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 107 (salário educação).

**Art. 3º**- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de maio de 2022.

000136

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM

Tomada de Preço	Número: 4	Processo: 48/2022
Condição de Pagamento:	Após fiscalização	
Validade da Proposta:	60 Dias	
Prazo de Execução:	180 DIAS	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
1214	Construtora de Obras Conskova Ltda	04.877.915/0001-30
2697	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949	12.873.443/0001-76

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	1,0000	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949		58.477,3600	1,0000	58.477,36		180 DIAS
Construtora de Obras Conskova Ltda		58.657,7300	1,0000	58.657,73		180 DIAS

Sugestão por menor preço unitário

2697 - PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	1,0000	58.477,3600	58.477,36	
Total do Fornecedor: 58.477,36					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 58.477,36

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
Construtora de Obras Conskova Ltda	R\$ 58.657,73
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949	R\$ 58.477,36

A) Valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 58.770,34
B) 50% do valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 29.385,17
C) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital:	R\$ 58.567,55
D) 70% do valor da média aritmética, calculado no item "C":	R\$ 40.997,28
E) 80% do valor da média aritmética, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional):	R\$ 46.854,04

2 - Propostas consideradas inexequíveis por superar o valor de cotação estabelecido no edital

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas inexequíveis com valor inferior a 70% da média aritmética, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
Construtora de Obras Conskova Ltda	R\$ 58.657,73	Não é necessário apresentação de Garantia
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949	R\$ 58.477,36	Não é necessário apresentação de Garantia

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949	R\$ 58.477,36	Não é necessário apresentação de Garantia

(\*) Fórmula de calculo do valor da garantia adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).  
Observação: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.

*Paulo Joaquin de Oliveira*

Lista de presenca a Abertura e Julgamento do Processo No 48/2022 Tomada de Preço No 4/2022

Fornecedor

Visto

1214 - Construtora de Obras Conskova Ltda

2697 - PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949

Paulo de Oliveira

~~000000~~ 13:  
f 000137

g  
f  
29

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
**CNPJ N° 12.873.443/0001-76**  
**NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em **17/11/2010** e no **CNPJ/MF** sob o número 12.873.443/0001-76, resolve alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição, o que o faz pelas cláusulas seguintes:

1° Pelo presente instrumento resolve alterar o Capital Social da empresa:

**Cláusula Primeira - DO CAPITAL** - O Capital Social da empresa que era de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente a 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

2° **DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
**CNPJ N° 12.873.443/0001-76**  
**NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e

g

g

g

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA****CNPJ N° 12.873.443/0001-76****NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em 17/11/2010 e no CNPJ/MF sob o número 12.873.443/0001-76.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - Empresário Individual gira com o nome empresarial **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santa Catarina, 635, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto social as seguintes atividades:

- 1622-6/99 - Serviços de carpintaria em geral;
- 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção;
- 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de imóveis em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de piscinas e jardins em geral;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

## ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CNPJ N° 12.873.443/0001-76

NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário **DECLARA** que a empresa "PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

**Cláusula Sétima: - DO FORO** - Fica eleito o foro de Catanduvas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar constituído, firmo o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2021.

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Empresário

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR

g

g



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92811183949	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2021 12:05 SOB Nº 20211602213.  
PROTOCOLO: 211602213 DE 13/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101695606. CNPJ DA SEDE: 12873443000176.  
NIRE: 41800326443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL

Responsável

24/05/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728002358

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728002358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SIMPLIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

RG: 6423144-B  
 UF: PR  
 DATA DE EMISSÃO: 25/03/1974

RENDA: ONESTES JOAQUIM DE OLIVEIRA  
 ROSALTA MATTEIS DE OLIVEIRA

REGISTRO: 02396295676  
 VALIDADE: 06/09/2023  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 25/06/2002

ASSINATURA: Paulo J. de Oliveira

ASSOCIADA DO REGISTRO: TÍRES BARBAS DO PARANA, PR  
 DATA DE REGISTRO: 06/09/2018

PARANA  
 0361 9256869  
 PR0110092562

2e

2

1

2



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211352799			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204727573		CNPJ 04.877.915/0001-30		Data de Ato Constitutivo 23/01/2002	Início de Atividade 30/01/2002	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 124, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.						
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termo do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR		007.138.249-64	R\$ 1.485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Termo do mandato
DALVINA KOERICH		809.386.479-20	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Termo do mandato		
DALVO KOERICH JUNIOR		007.138.249-64		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data	Número	Ato/eventos			Situação	
30/09/2013	20135292590	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 09:52:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMEXMFLW**.



PRC2211352799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 04/2022, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA DE OBRAS

000145

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

### TERMO DE RENÚNCIA

A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA abaixo assinada, participante da licitação número 04/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante LEGAL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/9, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO

CONSTRUTORA DE OBRAS

000146

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

## EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2022

### HABILITAÇÃO



**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ: 04.877.915/0001-30**

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Urubici nº 26. portador da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 793.926.529-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de “**Construtora de Obras Conskova Ltda.**” na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ.n.º. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**Clausula Primeira:** Fica alterada a clausula 3ª da 2ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2004, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Clausula Segunda: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ Nº. 04.877.915/0001-30**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome empresarial “**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**” e terá sede e domicílio na Rua Urubici nº. 26, CEP. 85670-000, Centro, Salto do Lontra, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade terá por objeto atividade de indústria da Construção Civil, construção de edifícios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL.

*Jarusa M. A. Denning*  
Responsável

23 / 05 / 2022

10/10/04

10/10/04  
10/10/04  
10/10/04

Handwritten signature or scribble





SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERACAO CONTRATUAL N° 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. N° 04.877.915/0001-30

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		100.000	100.000,00
Dalvina Koerich		100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **Dalvo Koerich Junior**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente .

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** -O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Janina M. A. Aming*  
Responsável  
23 / 05 / 2022

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 31 de Março de 2005

*[Handwritten signature]*  
Dalvo Koerich Junior

*[Handwritten signature]*  
Dalvina Koerich

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
André Angelo Spada  
Rg. 5.211.524-8 - Pr.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Spada  
Rg. 1.426.691-PR

VISTADO EM 21/03/2005

Gilberto Maria  
OAB-PR. 11999  
CPF. 409.174.609-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2005  
SOB NÚMERO: 20051122278  
Protocolo: 05/112227-8  
Empresa: 41 2 0472757 3  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

*[Handwritten signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Responsável

23 / 05 / 2005

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra - PR. a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP. na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, à Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ.n.º. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278. em data de 07/04/2005 resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a clausula 5ª da 3ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2008, dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior		250.000	250.000,00
Dalvina Koerich		250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada parte da clausula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato social, onde constava, tendo sua sede e foro em Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Urubici nº. 26, Centro, CEP. 85.670-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª, da Terceira Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sua sede e domicilio na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná a Av. Brasil nº. 124, Centro, Cep 85.485-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O endereço do sócio, Dalvo Koerich Junior, passa a partir desta data para a Av. Brasil nº. 124, Centro CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, Pr. 24 de Março de 2009

*Dalvina Koerich*  
Dalvina Koerich

*Dalvo Koerich Junior*  
Dalvo Koerich Junior

CONFERE COM O ORIGINAL.  
*Dalvina M.A. Assunção*  
Responsável  
23 / 05 / 2009

29

*[Handwritten initials]*



SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERACAO CONTRATUAL N° 05  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. N° 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG, n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e Dalvina Koerich, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Urubici nº 26, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "Construtora de Obras Conskova Ltda EPP. na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, Inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º. 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278, em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sócia, Dalvina Koerich, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede e transfere o valor de 245.000 (duzentos e quarenta cinco mil) quotas ao sócio, DALVO KOERICH JUNIOR, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que titulo for.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a cláusula 1ª da 4ª alteração de contrato social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de cada quota de \$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados, no Balanço Geral, Encerrado em 31 de Dezembro de 2011, dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de cada uma de \$ 1,00 (um real) sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	N.º QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Dalvo Koerich Junior	99,00%	1.485.000	1.485.000,00
Dalvina Koerich	1,00%	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 3ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de industria da Construção Civil, construção de edificios comerciais residenciais, fabricação de estruturas metálicas, serviços de terraplanagens e pavimentação de estradas e vias urbanas

passa a ser: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edificios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten signature]*  
 Responsável  
 23 / 05 / 2022

SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 1ª da 1ª alteração de contrato social, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

4120-4/00-Construção de edifícios.

4211-1/01-Construção de Rodovias.

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.

4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.

7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.

8130-3/00-Atividade Paisagísticas.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLAUSULA QUARTA:-

O endereço da sócia Dalvina Koerich, passe a partir desta data para a Rua Pedro Paulo Koerig nº. 466, CEP. 85670-000, Salto do Lontra – Estado do Paraná

CLAUSULA QUINTA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr. 06 de Fevereiro de 2012

DALVINA KOERICH

*Dalvina Koerich*

DALVO KOERICH JUNIOR

*[Handwritten signature of Dalvo Koerich Junior]*



CONFERE COM O ORIGINAL

*Tatiana M.A. Assis*

Responsável

*23 / 05 / 2022*

*[Handwritten initials and signatures]*

JOB PAR

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de **“Construtora de Obras Conskova Ltda EPP.** na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278. em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009 e alteração sob o nº. 20120686473 em data de 16/02/2012; **resolvem** por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**PASSA A SER:** A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

CONFERE COM O ORIGINAL.

Dalvina M. A. Koerich  
Responsável

23, 05 / 2022

JUCEPAR

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06**  
**DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**  
**CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Parágrafo Único:** Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 5ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr. 11 de Setembro de 2013

DALVINA KOERICH

*Dalvina Koerich*

DALVO KOERICH JUNIOR

*[Handwritten signature of Dalvo Koerich Junior]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 30/09/2013  
 SOB NÚMERO: 20135292590  
 Protocolo: 13/529259-0, DE 19/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL  
*Dalvina M. A. Almeida*  
 Responsável  
 23 / 09 / 2013



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA**

**CONSKOVA** LTDA

000155

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

4.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior  
CPF 007.138.243-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ Nº 04.877.915/0001-30, sediada na Avenida Brasil; 124 no Município de Três Barras do Paraná declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85486-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6





Prefeitura Municipal de *Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CAPITAL DO FÊMELO

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interessadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

**Empresa:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA **CNPJ:** 04.877.915/0001-30  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL, Nº 124, CENTRO.  
**Cidade:** TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná. O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2022.

*Vanessa M. Q. Oening*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

178.121.936/0001-681

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 246  
CENTRO - CEP 85495-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*Vanessa M. Q. Oening*  
Responsável

23/03/2022

17

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
CNPJ: **04.877.915/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:43 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **C0E8.B1A9.91F3.5BAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000159

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026767705-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.877.915/0001-30**  
Nome: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CAPITAL DO FÉUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 743/2022

Cadastro Econômico: 795-0

Razão Social.: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.  
CPF/CNPJ.....: 04.877.915/0001-30  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DE OBRAS  
Endereço.....: \* AV BRASIL 124  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: Construção de edifícios  
Alvará.....:

Certificamos, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n°, que o cadastro econômico, com as atividades acima mencionadas, residente nesta cidade de Três Barras do Paraná, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão Negativa

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.  
Emitida em: 16 de Maio de 2022  
Válida até: 15/06/2022  
Ano/Número da certidão.....: 2022/743  
Código de autenticidade da certidão: 726606027726606  
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.  
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.877.915/0001-30  
**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 124 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2022 a 29/05/2022

**Certificação Número:** 2022043000534086152600

Informação obtida em 16/05/2022 15:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000162

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.877.915/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSKOVA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-1314
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 15:55:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Certidão n°: 15644611/2022  
Expedição: 16/05/2022, às 15:54:51  
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000164



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 63913/2022**

**Validade: 12/11/2022**

**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

**CNPJ:** 04877915000130

**Num. Registro:** 39204

**Registrada desde :** 20/03/2002

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 124 CENTRO

**Município/Estado:** TRES BARRAS DO  
PARANA-PR

**CEP:** 85485000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; construção de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; outras obras de acabamento da construção; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; atividade paisagística; serviços de engenharia; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico. Restrição impeditiva para atividade paisagísticas e serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04877915000130**

1 - Nome Civil: DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira: PR-62963/D Data de Expedição: 22/03/2001

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

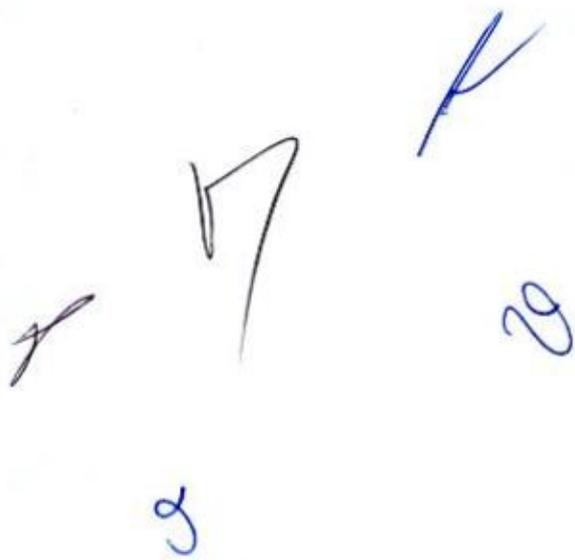
**Para fins de:** LICITAÇÕES

- 000165
- Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150146/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2022 17:03:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized 'K', a 'g', and a '20'.



CONSTRUTORA DE OBRAS

000156

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

Construtora de Obras Conskova Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.915/0001-30, sediada na Avenida Brasil, 124 no Município de Três Barras do Paraná declara sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO
Dalvo Koerich Junior	Eng. Civil	62963/D	22/03/2001

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85465-000

Três Barras do Paraná, Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal

RG: 5.742.546-6



Dalvo Koerich Junior  
Responsável Técnico  
CREA PR 62963/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63915/2022**

Validade: 12/11/2022

Nome Civil: DALVO KOERICH JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-62963/D

Registro Nacional : 1700884824

Registrado(a) desde : 22/03/2001

Filiação : DALVO KOERICH

NATALINA CANCELIER KOERICH

Data de Nascimento : 15/05/1978

Documento de Identidade : 57425466 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 00713824964

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 13/03/2001

Diplomação : 07/10/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39204 - CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04877915000130

Desde: 19/03/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59023 - D. W. KOERICH & CIA LTDA.

CNPJ: 22366196000175

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

64212 - KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 25101787000109

Desde: 17/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150156/2022.

Emitida via Internet em 16/05/2022 17:05:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA DE OBRAS

000169

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 04/2022, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-





**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

O representante legal e responsável técnico da empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.915/0001-30, declaram, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85490-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior  
Responsável Técnico  
CREA PR 62963/D

Dalvo Koerich Junior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 18 de Maio de 2022

ADRIANE STRZELECKI  
Assessoria de Apoio Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
CNPJ: 00000000/00000000  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211352799		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204727573	CNPJ 04.877.915/0001-30	Data de Ato Constitutivo 23/01/2002	Início de Atividade 30/01/2002		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 124, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	R\$ 1.485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVINA KOERICH	809.386.479-20	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
09/2013	20135292590	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 09:52:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OMEXMFLW.



PRC2211352799

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



CONSTRUTORA DE OBRAS

000173

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

ANEXO VII  
MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

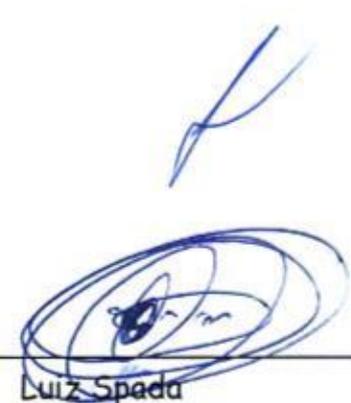
A Comissão de Licitação do Município Três Barras do Paraná/PR.

Prezados Senhores, Dalvo Koerich Junior, portador do RG 5.742.546-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Três Barras do Paraná - PR, 24 de Maio de 2022.



Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-



Luiz Spada  
RG: 1429691-PR  
CRC: PR-01866007



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

**CNPJ N° 12.873.443/0001-76**

**NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em 17/11/2010 e no **CNPJ/MF** sob o número 12.873.443/0001-76, resolve alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição, o que o faz pelas cláusulas seguintes:

1° Pelo presente instrumento resolve alterar o Capital Social da empresa:

**Cláusula Primeira - DO CAPITAL** - O Capital Social da empresa que era de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente a 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

2° **DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

**CNPJ N° 12.873.443/0001-76**

**NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF n° 928.111.839-49 e

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA****CNPJ N° 12.873.443/0001-76****NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

portador do RG n° 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, n° 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em **17/11/2010** e no **CNPJ/MF** sob o número 12.873.443/0001-76.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - Empresário Individual gira com o nome empresarial **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correspondente a **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santa Catarina, 635, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto social as seguintes atividades:

- 1622-6/99 - Serviços de carpintaria em geral;
- 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção;
- 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de imóveis em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de piscinas e jardins em geral;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA****CNPJ Nº 12.873.443/0001-76****NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010**

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário **DECLARA** que a empresa "PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA" com sede à Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Sétima: - DO FORO** - Fica eleito o foro de Catanduvas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar constituído, firmo o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2021.

*Paulo Joaquim de Oliveira*

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Empresário

*A*

*g*      *B*

*P*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92811183949	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2021 12:05 SOB Nº 20211602213.  
PROTOCOLO: 211602213 DE 13/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101695606. CNPJ DA SEDE: 12873443000176.  
NIRE: 41800326443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojaquimdeoliveira2014@gmail.com

000178

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

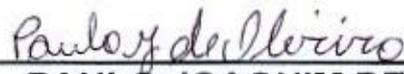
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Paulo Joaquim de Oliveira

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR





PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojaquimdeoliveira2014@gmail.com

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 12.873.443/0001-76, sediada na Rua Santa Catarina, nº 635, em Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Paulo Joaquim de Oliveira

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92611183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

Empresa: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, Nº 635, CENTRO.  
Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná.  
O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de Julho de 2021.

178.121.936/0001-68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Diretora do Departamento de Licitações

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Responsável

19/07/2021

AVENIDA BRASIL, 245  
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000135



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **12.873.443/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:15 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **0479.828F.633A.BC34**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000182

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026558837-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.873.443/0001-76  
Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CAPITAL DO FENIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000103

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 714/2022

Cadastro Econômico: 8770

Razão Social.: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ.....: 12.873.443/0001-76  
Nome Fantasia: IN9VE CONSTRUCOES  
Endereço.....: RUA STA CATARINA, 635  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: CONST.DE EDIFICIOS, INST.HIDRAUL.SANIT.E DE GAS  
Alvará.....: 877

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 877-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 11/05/2022

Válida até: 10/06/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/714

Código de autenticidade da certidão: 339260262339260

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.873.443/0001-76

**Razão Social:** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

**Endereço:** RUA SANTA CATARINA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /  
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051303125496297640

Informação obtida em 19/05/2022 10:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.873.443/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IN9VE CONSTRUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 635	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOJOAQUIMDEOLIVEIRA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9111-4384
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 16:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Certidão nº: 12058585/2022  
Expedição: 18/04/2022 às 10:30:55  
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.873.443/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 62532/2022**

**Validade: 08/11/2022**

**Razão Social:** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 12873443000176

**Num. Registro:** 74269

**Registrada desde :** 29/01/2021

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 635 CENTRO

**Município/Estado:** TRES BARRAS DO  
PARANA-PR

**CEP:** 85485000

**Objetivo Social:**

1622-6/99 - SERVICOS DE CARPINTARIA EM GERAL 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512-8/00 - SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE IMOVEIS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS E JARDINS EM GERAL 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12873443000176**

1 - Nome Civil: WILLIAM MANICA VALTRICK

Carteira: PR-128966/D Data de Expedição: 23/01/2013

Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 146908/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000188

Emitida via Internet em 12/05/2022 15:37:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

000189

### ANEXO IX

À  
Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

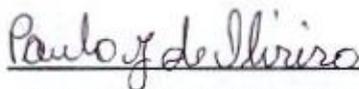
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76, sediada na Rua Santa Catarina, nº 635, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

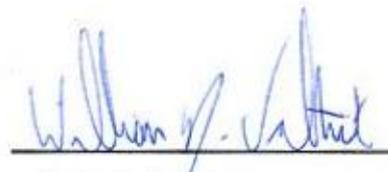
NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA REGISTRO
WILLIAM MANICA VALTRICK	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-PR Nº :PR-128966/D	23/01/2013

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM MANICA VALTRICK  
Responsável Técnico

  
Paulo Joaquim de Oliveira  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 inscrito no CNPJ sob o nº 12.873.443/0001-76, estabelecida com atividade principal de PEDREIRO INDEPENDENTE, na cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, à RUA SANTA CATARINA, nº 635, CEP: 85.485-000, adiante designada CONTRATANTE, e Engenheiro Civil WILLIAM MANICA VALTRICK inscrito no CREA-PR sob o nº 128.966/D, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná PR, CEP: 85.485-000, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

- Cláusula Primeira: O CONTRATADO em sua qualidade de Engenheiro Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar a CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua responsabilidade técnica;
- Cláusula Segunda: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades profissionais;
- Cláusula Terceira: Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 05 de cada mês, uma remuneração na importância de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos Reais). Referente a atividade que será desenvolvida em 10 (dez) horas semanais;
- Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente contrato é de: 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

A CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais,

Responsável

19/05/2020

comunicando previamente quaisquer eventuais modificações em atividades inspecionadas pelo profissional.

- As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias.

Três Barras do Paraná, 25 de Janeiro de 2021

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
12.873.443/0001-76

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR

*William Manica Valtrick*  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM MANICA VALTRICK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 128.966/D

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Vanessa M. A. Deming*  
Responsável  
19/05/2022

*[Handwritten signature]*

*20*

*g*



000192

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62540/2022**

Validade: 31/05/2022

Nome Civil: WILLIAM MANICA VALTRICK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128966/D

Registro Nacional : 1711613479

Registrado(a) desde : 23/01/2013

Filiação : OSMAR VALTRICK  
ZELI MARIA MANICA

Data de Nascimento : 30/11/1988

Documento de Identidade : 4081619202 Orgão Emissor : DETRAN UF : PR

CPF : 00957868995

Naturalidade : TRES BARRAS DO PARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/01/2013

Diplomação : 21/01/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 146934/2022.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

000193

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À**  
**DOCUMENTAÇÃO**

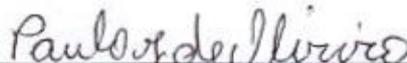
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Paulo Joaquim de Oliveira

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR



PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

000194

## ANEXO X

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

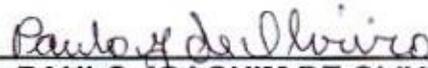
A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal e responsável técnico da empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.873.443/0001-76**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

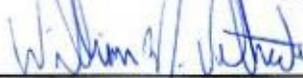
Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Paulo Joaquim de Oliveira

Paulo Joaquim de Oliveira  
92811183949

CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável Técnico**

William Manica Valtrick  
CREA-PR Nº :PR-128966/D











TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



CATANDUVAS, 19 de Abril de 2022  
FERNANDO AUGUSTO MARTINS  
CARDOSO:52618  
Fernando Augusto Martins Cardoso  
Distribuidor

Assinado de forma digital por  
FERNANDO AUGUSTO MARTINS  
CARDOSO:52618  
Dados: 2022.04.19 11:06:07 -03'00'



PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

000196

## ANEXO VI

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, portador do RG 6.423.144-8, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 12.873.443/0001-76, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Paulo Joaquim de Oliveira

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949  
CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR

  
\_\_\_\_\_  
**Contador**  
Valter Rafael Acordi  
CRC nº PR-065073/O-7

Valter Rafael Acordi  
CPF: 037.766.399-97  
CRC-PR 065073/O-7



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2211000311
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800326443	CNPJ 12.873.443/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2010	Início de Atividade 17/11/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTA CATARINA, Nº 635, CASA, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
<b>Objeto</b> 1622-6/99 - SERVICOS DE CARPINTARIA EM GERAL 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512-8/00 - SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE IMOVEIS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PISCINAS E JARDINS EM GERAL 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 13/03/2021	<b>Número</b> 20211602213	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA</b>		<b>CPF:</b> 928.111.839-49	
<b>Identidade:</b> 64231448		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 08:22:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7JGNGJM.



PRC2211000311

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
Rua Santa Catarina, 635, Centro  
Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
Fone: (45) 99111-4384  
E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

000198

## ANEXO VII

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

### CARTA PROPOSTA

A empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, com sede à na **Rua Santa Catarina, nº 635, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, CNPJ nº **12.873.443/0001-76**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$ 58.477,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr. **Paulo Joaquim de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº **64231448** e CPF nº **92811183949**.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de Maio de 2022.

*Paulo Joaquim de Oliveira*

**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Paulo Joaquim de Oliveira

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
92811183949

CNPJ: 12.873.443/0001-76  
Três Barras do Paraná-PR

*g*

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
 Rua Santa Catarina, 635, Centro  
 Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
 Fone: (45) 99111-4384  
 E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2
I.1.	ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL	58.477,36	% Período:	59,59%	40,41%
I.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.967,43	% Período:	100,00%	
I.1.2.	FUNDAÇÃO	3.187,50	% Período:	100,00%	
I.1.3.	INFRAESTRUTURA	4.745,44	% Período:	100,00%	
I.1.4.	SUPERESTRUTURA	16.279,77	% Período:	100,00%	
I.1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	192,24	% Período:	100,00%	
I.1.6.	ALVENARIA	3.708,20	% Período:	100,00%	
I.1.7.	VERGAS E CONTRAVERGAS	766,06	% Período:	100,00%	
I.1.8.	COBERTURAS	2.451,88	% Período:	100,00%	
I.1.9.	PISOS	1.549,52	% Período:	100,00%	
I.1.10.	ESQUADRIAS	9.135,81	% Período:		100,00%
I.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	792,84	% Período:		100,00%
I.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	980,61	% Período:		100,00%
I.1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	786,58	% Período:		100,00%
I.1.14.	REVESTIMENTO DE PAREDES	7.267,05	% Período:		100,00%
I.1.15.	REVESTIMENTO DE TETO	1.927,53	% Período:		100,00%
I.1.16.	PINTURA EM PAREDES	1.122,71	% Período:		100,00%
I.1.17.	PINTURA EM TETO	1.522,11	% Período:		100,00%
I.1.18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	94,08	% Período:		100,00%
			%:	59,59%	40,41%
Período			Investimento:	34.848,68	23.628,68
Acumulado			%:	59,59%	100,00%
			Investimento:	34.848,68	58.477,36

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
 Administrador

Paulo Joaquim de Oliveira  
 CPF nº 928.111.839-49  
 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA-ME

*Handwritten initials/signature*

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
 Rua Santa Catarina, 635, Centro  
 Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
 Fone: (45) 99111-4384  
 E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

### BDI

Item	Descrição	TAXA(%)
1	AC-Adminitração Central	5,50%
2	SG-Seguro+Garantia	1,00%
3	R-Risco	1,27%
4	DF-Despesa Financeiras	1,39%
5	L-Lucro	10,88%
6	I-Impostos / SIMPLES NACIONAL	4,50%
	6.1 PIS	0,18%
	6.1 COFINS	0,78%
	6.3 ISS(Conforme legislação Municipal)	2,01%
	6.4 IRPJ E CSLL	1,53%
	BDI (%)	26,87%

Três Barras do Paraná- PR, 23 de Maio de 2022

*Paulo Joaquim de Oliveira*

Administrador

Paulo Joaquim de Oliveira

CPF nº 928.111.839-49

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA-ME

*Paulo Joaquim de Oliveira*

92811183949

CNPJ: 12.873.443/0001-76

Três Barras do Paraná-PR

*Paulo Joaquim de Oliveira*

000201

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
 CNPJ: 12.873.443/0001-76 IE: 90882887-90  
 Rua Santa Catarina, 635, Centro  
 Três Barras do Paraná-PR CEP:85.485-000  
 Fone: (45) 99111-4384

E-mail: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL						58.477,36
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.967,43
1.1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	37,94	0,35	BDI 1	0,44	16,65
1.1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26,00	59,14	BDI 1	75,03	1.950,78
1.1.2.			FUNDAÇÃO						3.187,50
1.1.2.1.			ESTACAS						1.321,10
1.1.2.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	104,13	BDI 1	132,11	1.321,10
1.1.2.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						1.866,40
1.1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	2,11	90,14	BDI 1	114,36	241,30
1.1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,16	172,82	BDI 1	219,26	35,08
1.1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	94,74	BDI 1	120,20	692,35
1.1.2.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,10	18,38	BDI 1	23,32	212,21
1.1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,86	568,42	BDI 1	721,15	620,19
1.1.2.2.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,09	47,20	BDI 1	59,88	65,27
1.1.3.			INFRAESTRUTURA						4.745,44
1.1.3.1.			VIGAS BALDRAME						4.745,44
1.1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,20	118,32	BDI 1	150,11	630,46
1.1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,60	102,94	BDI 1	130,60	78,36
1.1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,96	82,89	BDI 1	105,16	1.678,35

1.1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	42,03	15,69	BDI 1	19,91	836,82
1.1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	21,97	18,38	BDI 1	23,32	512,34
1.1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	1,20	508,42	BDI 1	721,16	865,39
1.1.3.1.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	2,40	47,20	BDI 1	59,88	143,71
1.1.4.			<b>SUPERRESTRUTURA</b>						<b>16.279,77</b>
1.1.4.1.			<b>PILARES</b>						<b>2.372,26</b>
1.1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M2	6,84	136,57	BDI 1	173,27	1.185,17
1.1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOB RADO	KG	28,14	13,83	BDI 1	17,55	493,86
1.1.4.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	9,50	18,38	BDI 1	23,32	221,54
1.1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	0,52	714,97	BDI 1	907,08	471,68
1.1.4.2.			<b>VIGAS SUPERIORES</b>						<b>6.825,65</b>
1.1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M2	18,24	167,45	BDI 1	212,44	3.874,91
1.1.4.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	39,20	15,69	BDI 1	19,91	780,47
1.1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	25,46	18,38	BDI 1	23,32	593,72
1.1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	1,70	730,97	BDI 1	927,38	1.578,55
1.1.4.3.			<b>LAJES</b>						<b>7.081,86</b>
1.1.4.3.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	31,21	178,85	BDI 1	226,91	7.081,86
1.1.5.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>192,24</b>
1.1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,00	37,88	BDI 1	48,06	192,24
1.1.6.			<b>ALVENARIA</b>						<b>3.708,20</b>
1.1.6.0.1.	SINAPI	89286	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2014	M2	37,92	77,08	BDI 1	97,79	3.708,20
1.1.7.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						<b>766,06</b>
1.1.7.0.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	6,60	91,49	BDI 1	116,07	766,06
1.1.8.			<b>COBERTURAS</b>						<b>2.451,88</b>

P

22

836,82

1.1.8.0.1.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,21	33,61	BDI 1	42,64	1.330,79
1.1.8.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	64,78	BDI 1	82,19	526,02
1.1.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	73,29	BDI 1	92,98	595,07
1.1.9.			PISOS						1.549,52
1.1.9.1.			CONTRAPISO						666,74
1.1.9.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,67	102,94	BDI 1	130,60	87,50
1.1.9.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,67	681,43	BDI 1	864,53	579,24
1.1.9.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO						882,78
1.1.9.2.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,36	49,31	BDI 1	62,56	835,80
1.1.9.2.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,60	6,61	BDI 1	8,39	46,98
1.1.10.			ESQUADRIAS						9.135,81
1.1.10.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	714,38	BDI 1	906,33	9.135,81
1.1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						792,84
1.1.11.1.			CABOS E FIOS						104,70
1.1.11.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	2,75	BDI 1	3,49	104,70
1.1.11.2.			ELETRORODUTOS						170,90
1.1.11.2.1.	SINAPI	91871	ELETRORODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	13,47	BDI 1	17,09	170,90
1.1.11.3.			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						130,12
1.1.11.3.1.	SINAPI	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	4,00	7,64	BDI 1	9,69	38,76
1.1.11.3.2.	SINAPI	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	18,00	BDI 1	22,84	91,36
1.1.11.4.			EMBUTIDOS						387,12
1.1.11.4.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,43	BDI 1	36,07	108,21
1.1.11.4.2.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRORODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	219,84	BDI 1	278,91	278,91
1.1.12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						980,61
1.1.12.1.			TUBULAÇÕES						832,35

22

6

1.1.12.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	43,74	BDI 1	55,49	832,35
1.1.12.2.			REGISTRO						111,18
1.1.12.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	87,63	BDI 1	111,18	111,18
1.1.12.3.			APARELHOS SANITÁRIOS						37,09
1.1.12.3.1.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	29,23	BDI 1	37,09	37,09
1.1.13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						786,58
1.1.13.1.			CAIXAS E ACESSÓRIOS						183,78
1.1.13.1.1.	SINAPI	41476	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	1,00	107,12	BDI 1	136,90	136,90
1.1.13.1.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	12,58	BDI 1	15,96	47,88
1.1.13.2.			TUBULAÇÕES						602,80
1.1.13.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	59,39	BDI 1	75,35	602,80
1.1.14.			REVESTIMENTO DE PAREDES						7.267,05
1.1.14.1.			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						4.189,58
1.1.14.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,84	3,67	BDI 1	4,66	353,41
1.1.14.1.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,92	29,17	BDI 1	37,01	1.662,49
1.1.14.1.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,92	55,41	BDI 1	70,30	2.173,68
1.1.14.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO						3.077,47
1.1.14.2.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,92	54,00	BDI 1	68,51	3.077,47
1.1.15.			REVESTIMENTO DE TETO						1.927,53
1.1.15.0.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA AGRILHA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,21	7,83	BDI 1	9,93	309,92

22

1.1.15.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	31,21	40,85	BDI 1	51,83	1.617,61
1.1.16.			<b>PINTURA EM PAREDES</b>						<b>1.122,71</b>
1.1.16.0.1.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	30,92	12,34	BDI 1	15,66	484,21
1.1.16.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,92	2,68	BDI 1	3,40	105,13
1.1.16.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,92	13,60	BDI 1	17,25	533,37
1.1.17.			<b>PINTURA EM TETO</b>						<b>1.522,11</b>
1.1.17.0.1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	21,76	BDI 1	27,61	861,71
1.1.17.0.2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	3,08	BDI 1	3,91	122,03
1.1.17.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,21	13,60	BDI 1	17,25	538,37
1.1.18.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>94,08</b>
1.1.18.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	20,40	1,90	BDI 1	2,41	49,16
1.1.18.0.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	44,92	0,79	BDI 1	1,00	44,92

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2022.

*Paulo de Oliveira*

Administrador  
 Paulo Joaquim de Oliveira  
 CPF n° 928.111.839-49  
 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA-ME

*Paulo Joaquim de Oliveira*  
 92811183949  
 CNPJ: 12.873.443/0001-76  
 Três Barras do Paraná-PR

22

*[Handwritten signature]*



CONSTRUTORA DE OBRAS

000206

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

## EDITAL TOMADA DE PREÇO 04/2022

### PROPOSTA



04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

**CNPJ: 04.877.915/0001-30**

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**ANEXO VII - CARTA PROPOSTA**

A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, com sede à AV. BRASIL 124, TRÊS BARRAS DO PARANA - PR, CNPJ n° 04.877.915/0001-30, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS n° 04/2022, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$: 58.657,73 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias, conforme item 7.2.1 "a" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.742.546-6 e CPF n° 007.138.249-64.

Três Barras do Paraná - PR, 24 de Maio de 2022.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85405-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior

CPF 007.138.249-64

CREA: 62963-D-PR

ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
**BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 30,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

**CALCULO DO BDI**

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	AC	4,01%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Margem bruta da empresa de consultoria	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,87%</b>
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,87%</b>

*Dairvo Koerich Júnior*  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Técnico  
Eng. CIVIL DAIRVO KOERICH JUNIOR  
CREA-PR 62963/D

Três Barras do Paraná, 24 de MAIO de 2022

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000208

20

TP 04/2022

J4.877.915/0001-301



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ORÇAMENTO PROPOSTO

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL						58.657,73
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.864,03
1.1.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	37,84	0,35	BDI 1	0,44	16,80
1.1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M	26,00	56,00	BDI 1	71,05	1.847,23
1.1.2.			FUNDAÇÃO						3.203,45
1.1.2.1.			ESTACAS						1.327,69
1.1.2.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.AF_05/2020	M	10,00	104,65	BDI 1	132,77	1.327,69
1.1.2.2.			BLOCOS DE COROAMENTO						1.875,76
1.1.2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).AF_06/2017	M3	2,11	90,59	BDI 1	114,93	242,51
1.1.2.2.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*.AF_08/2017	M3	0,16	173,69	BDI 1	220,36	35,26
1.1.2.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	M2	5,76	95,22	BDI 1	120,81	695,84
1.1.2.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.AF_06/2017	KG	9,10	18,47	BDI 1	23,43	213,24
1.1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	M3	0,86	571,28	BDI 1	724,78	623,31
1.1.2.2.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.AF_10/2017	M3	1,09	47,44	BDI 1	60,19	65,60
1.1.3.			INFRAESTRUTURA						4.769,19
1.1.3.1.			VIGAS BALDRAME						4.769,19
1.1.3.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).AF_06/2017	M3	4,20	118,91	BDI 1	150,86	633,62
1.1.3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.AF_08/2017	M3	0,60	103,46	BDI 1	131,26	78,76

*Dalya Pereira*  
CPF: 070.372.49-04  
CPF: 629.93-D-PR  
E.O. 05/16/2017

*z*

000209

4.877.915/0001-30

105,70 1.695,90

CONSTRUTORA DE OBRAS

CONSTRUTORA DE OBRAS

AVENIDA BRASIL, 12514,82

CENTRO - CEP 95485-000

RUA BARRAS, 724,78 ANA - 869,74

RUA BARRAS, 724,78 ANA - 869,74

60,19 144,45

16.361,21

2.384,04

174,14 1.191,13

17,63 496,25

23,43 222,61

911,64 474,05

6.859,77

213,51 3.894,41

20,01 784,29

23,43 596,60

932,04 1.584,46

7.117,40

228,05 7.117,40

193,20

48,30 193,20

3.727,01

98,29 3.727,01

769,94

1.1.3.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,96	83,31	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.3.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,03	15,77	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,97	18,47	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.3.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	1,20	571,28	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.3.1.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	47,44	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.			<b>SUPERESTRUTURA</b>						
1.1.4.1.			<b>PILARES</b>						
1.1.4.1.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,84	137,26	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,14	13,90	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,50	18,47	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,52	718,56	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.2.			<b>VIGAS SUPERIORES</b>						
1.1.4.2.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,24	168,29	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,20	15,77	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,46	18,47	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,70	734,64	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.4.3.			<b>LAJES</b>						
1.1.4.3.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	31,21	179,75	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.5.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
1.1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	4,00	38,07	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.6.			<b>ALVENARIA</b>						
1.1.6.0.1.	SINAPI	89286	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VAOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	37,92	77,47	BDI 1	105,70	1.695,90
1.1.7.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						

Dalvo Rodrigues  
 CPF: 011.031.131-00  
 CREA: 158.568/2018  
 ENGENHEIRO

20

1.1.7.0.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	91,95	BDI 1	116,66	769,94
1.1.8.			<b>COBERTURAS</b>						<b>2.464,33</b>
1.1.8.0.1.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,21	33,78	BDI 1	42,86	1.337,56
1.1.8.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	6,40	65,11	BDI 1	82,61	528,67
1.1.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	73,66	BDI 1	93,45	598,10
1.1.9.			<b>PISOS</b>						<b>1.557,30</b>
1.1.9.1.			<b>CONTRAPISO</b>						<b>670,09</b>
1.1.9.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	0,67	103,46	BDI 1	131,26	87,94
1.1.9.1.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,67	684,85	BDI 1	868,87	582,14
1.1.9.2.			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>						<b>887,21</b>
1.1.9.2.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	13,36	49,56	BDI 1	62,88	840,03
1.1.9.2.2.	SINAPI	88548	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,60	6,64	BDI 1	8,42	47,18
1.1.10.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>9.181,76</b>
1.1.10.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,08	717,97	BDI 1	910,89	9.181,76
1.1.11.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>796,65</b>
1.1.11.1.			<b>CABOS E FIOS</b>						<b>105,05</b>
1.1.11.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	2,76	BDI 1	3,50	105,05
1.1.11.2.			<b>ELETRODUTOS</b>						<b>171,78</b>
1.1.11.2.1.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	13,54	BDI 1	17,18	171,78
1.1.11.3.			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>130,78</b>
1.1.11.3.1.	SINAPI-I	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	4,00	7,68	BDI 1	9,74	38,97
1.1.11.3.2.	SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA, 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	4,00	18,09	BDI 1	22,95	91,80
1.1.11.4.			<b>EMBUTIDOS</b>						<b>389,05</b>
1.1.11.4.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,57	BDI 1	36,25	108,74

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85465-000

TRÊS MARZAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Dalvo Koerich Junior*  
CPF 007.138.249-91  
CREA: 62968-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

*ze*

000011

1.1.11.4.2.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	220,94	BDI 1	280,31	280,31
1.1.12.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>985,59</b>
1.1.12.1.			<b>TUBULAÇÕES</b>						<b>836,58</b>
1.1.12.1.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	43,96	BDI 1	55,77	836,58
1.1.12.2.			<b>REGISTROS</b>						<b>111,73</b>
1.1.12.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	88,07	BDI 1	111,73	111,73
1.1.12.3.			<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>						<b>37,27</b>
1.1.12.3.1.	SINAPI	85916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	29,38	BDI 1	37,27	37,27
1.1.13.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>790,53</b>
1.1.13.1.			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>184,70</b>
1.1.13.1.1.	SINAPI-H	41476	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA A TERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	1,00	107,66	BDI 1	136,59	136,59
1.1.13.1.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	12,64	BDI 1	16,04	48,11
1.1.13.2.			<b>TUBULAÇÕES</b>						<b>605,83</b>
1.1.13.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	59,69	BDI 1	75,73	605,83
1.1.14.			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>7.303,46</b>
1.1.14.1.			<b>REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>						<b>4.210,61</b>
1.1.14.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,84	3,69	BDI 1	4,68	355,05
1.1.14.1.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,92	29,32	BDI 1	37,20	1.670,95
1.1.14.1.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FAIXA DE PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	30,92	55,69	BDI 1	70,65	2.184,62
1.1.14.2.			<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>						<b>3.092,85</b>

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dr. Wagner Knerlich Junior  
CPF: 00.113.843-04  
CRM: 13.143.977-8  
Especialista em Direito CIVIL

*[Handwritten signature]*

1.1.14.2.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,92	54,27	BDI 1	68,85	3.092,85
1.1.15.			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>						<b>1.937,44</b>
1.1.15.0.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,21	7,87	BDI 1	9,98	311,62
1.1.15.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	31,21	41,06	BDI 1	52,09	1.625,82
1.1.16.			<b>PINTURA EM PAREDES</b>						<b>1.128,20</b>
1.1.16.0.1.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	30,92	12,40	BDI 1	15,73	486,43
1.1.16.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,92	2,69	BDI 1	3,41	105,52
1.1.16.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,92	13,67	BDI 1	17,34	536,25
1.1.17.			<b>PINTURA EM TETO</b>						<b>1.529,99</b>
1.1.17.0.1.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	21,87	BDI 1	27,75	865,97
1.1.17.0.2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,21	3,10	BDI 1	3,93	122,75
1.1.17.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,21	13,67	BDI 1	17,34	541,28
1.1.18.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>94,46</b>
1.1.18.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	20,40	1,91	BDI 1	2,42	49,43
1.1.18.0.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	44,92	0,79	BDI 1	1,00	45,02

SÓCIO GERENTE,  
DALVO KOERICH JUNIOR  
CPF: 007.138.249-64

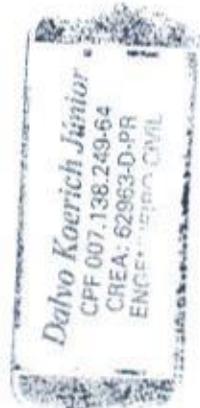
Responsável Técnico  
Eng. Civil DALVO KOERICH JUNIOR  
CREA-PR 62963/D

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2022.

4.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (RS)	Parcelas:	1	2
1.1.	ABRIGO DO LIXO - HOSPITAL MUNICIPAL	58.657,73	% Período:	59,51%	40,49%
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.864,03	% Período:	100,00%	
1.1.2.	FUNDAÇÃO	3.203,45	% Período:	100,00%	
1.1.3.	INFRAESTRUTURA	4.769,19	% Período:	100,00%	
1.1.4.	SUPERESTRUTURA	16.361,21	% Período:	100,00%	
1.1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	193,20	% Período:	100,00%	
1.1.6.	ALVENARIA	3.727,01	% Período:	100,00%	
1.1.7.	VERGAS E CONTRAVERGAS	769,94	% Período:	100,00%	
1.1.8.	COBERTURAS	2.464,33	% Período:	100,00%	
1.1.9.	PISOS	1.557,30	% Período:	100,00%	
1.1.10.	ESQUADRIAS	9.181,76	% Período:		100,00%
1.1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	796,65	% Período:		100,00%
1.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	985,59	% Período:		100,00%
1.1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	790,53	% Período:		100,00%
1.1.14.	REVESTIMENTO DE PAREDES	7.303,46	% Período:		100,00%
1.1.15.	REVESTIMENTO DE TETO	1.937,44	% Período:		100,00%
1.1.16.	PINTURA EM PAREDES	1.128,20	% Período:		100,00%
1.1.17.	PINTURA EM TETO	1.529,99	% Período:		100,00%
1.1.18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	94,46	% Período:		100,00%
		<b>Período</b>	%:	59,51%	40,49%
		<b>Acumulado</b>	<b>Investimento:</b>	<b>34.909,66</b>	<b>23.748,08</b>
			%:	59,51%	100,00%
			<b>Investimento:</b>	<b>34.909,66</b>	<b>58.657,73</b>

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62863-0-PP  
ENGENHEIRO CIVIL

SÓCIO GERENTE  
DALVO KOERICH JÚNIOR  
CPF: 007.138.249-64

Responsável Técnico  
Eng. Civil DALVO KOERICH JÚNIOR  
CREA-PR 62963/D

Três Barras do Paraná, 24 de MAIO de 2022

04.877.915/0001-301

000214

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85465-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*

## PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Orgão: Pref. Munic. de Três Barras do Paraná

Endereço: Avenida Brasil nº 245

Cidade: Três Barras do Pr. - PR

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Processo: 48/2022

Tipo: Licitação

Modalidade: 4 - Tomada de Preço

Data de Abertura: 24/05/2022

Data de Expedição: 05/05/2022

Critério de Julgamento: Menor preço - Global - Obras

Prazo de Execução: 180 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

## Descrição do Objeto

contratação de empresa para execução de obra de construção de abrigo para armazenamento de resíduos produzidos no hospital municipal de três barras do paran

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: Construtora de Obras Consilva Ltda

Endereço: 124

Cidade: Três Barras do Pr. - PR

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 04.877.915/0001-30

Código: 1214

CEP: 85485-000

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Marca:	Ser	1,0000	R\$ 58.657,7300	180 Dias	60 Dias	R\$ 58.657,73
Valor Total da Proposta: R\$ 58.657,73								

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1		R\$ 58.657,73

## PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 928118399

Endereço: Rua Santa Catarina, 635

Cidade: Três Barras do Pr. - PR

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 12.873.443/0001-76

Código: 2697

CEP: 85485-000

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Marca:	Ser	1.0000	R\$ 58.477,3600	180 Dias	60 Dias	R\$ 58.477,36
Valor Total da Proposta: R\$ 58.477,36								

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1		R\$ 58.477,36

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 09:33:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
CNPJ: **04.877.915/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P

ve

g

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

20 / 2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 09:34:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **12.873.443/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P

24

g

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P

2

2

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS  
BARRAS DO PARANÁ/PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROponente: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ: 04.877.915/0001-30

Recebido  
21/05/2022  
08:58



000221

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS

BARRAS DO PARANÁ/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 09:00hs

PROPONENTE: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04.877.915/0001-30

000222

Recebido  
Barras do Paraná

08:59

Handwritten scribble

Handwritten scribble  
Sawana

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Large handwritten scribble

Handwritten scribble  
Sawana

Handwritten scribble

000223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAÇOS DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO.

ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2022.

HORÁRIO: 9H

PROponente: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

CNPJ: 12.873.443/0001-76.

P

~~Am~~

~~Am~~

Janua

~~Am~~

~~Am~~

P

P

Janua

~~Am~~

~~Am~~

000224

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARREIRAS DO PARANÁ,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

PROponente: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

CNPJ: 12.873.443/0001-76.

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Source

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Source

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

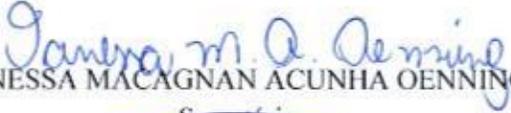
## CAPITAL DO FEIJÃO

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

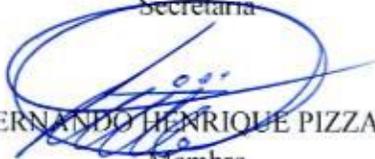
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 4709, de 20 de dezembro de 2022, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, proposta e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 03/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2512, páginas 335. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 06/05/2022. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão Sra. VIVIANE RODRIGUES agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 66 (sessenta e seis) acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 01 (uma) empresa se fez presente, sendo ela: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA e, a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – EPP protocolou envelope as 08:52 e não se fez presente durante a sessão, apresentando termo de renúncia. A presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentou corretamente, estando apto a representar sua empresa neste ato. A Comissão realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não apresentaram impedimentos no TCU, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos, com relação a certidão emitida pelo TCE/PR, a mesma encontra-se indisponível, conforme portaria extraordinária nº 03/2022. A Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do representante credenciado e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos, na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, a Presidente declarou que a empresas participantes comprovaram o enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e estão aptas a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação das empresas participantes, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou habilitadas as participantes. O representante presente não se opôs à decisão da Comissão de Licitação e renunciou ao direito de recurso quanto a fase de habilitação. Nada mais havendo, a senhora Presidente deu por encerrada a sessão e os trabalhos e eu VIVIANE RODRIGUES, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o representante presente.

  
 VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária

  
 FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro



ESTADO DO PARANÁ

000226

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Paulo J. de Oliveira*

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ

000227

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO:**

- 1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 58.477,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
- 2º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R\$ 58.657,73 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- NÃO HOUE

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E**  
**JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 04/2022.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO:**

1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
92811183949 – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 58.477,36  
(cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA  
LTDA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R\$ 58.657,73  
(cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

NÃO HOUE

**EMPRESAS INABILITADAS:**

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:** 1A550367

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/05/2022. Edição 2527  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

000229

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Saúde

**A espécie:** Tomada de Preços nº 004/2022

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Global

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

**Teto Máximo:** R\$ 58.770,34 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

**Forma de Pagamento:** condicionado a fiscalização nas medições realizadas, apresentação notas fiscais e ART com comprovação regularidade fiscal.

### Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para execução de obras de construção de abrigo para armazenamento de resíduos produzidos no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

### Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

### Do Direito

O objeto da contratação de empresa para execução de obras de construção de abrigo para armazenamento de resíduos produzidos no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 003/2022 o valor máximo do R\$ 58.770,34 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) pela obra, havendo apenas uma participante, e o vencedor do certame apresentou a quantia de R\$ 58.477,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Não houve desclassificação nem inabilitação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 004/2022, a Empresa Paulo Joaquim de Oliveira 92811183949. CNPJ nº 04.877.915/0001-30, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

O Sítio do TCE/PR se encontra com restrições consoante Portaria Extraordinária nº 04/2022, de tal modo se utilizou CND extraída do sítio da Receita Federal do Brasil, a vencedora Paulo Joaquim de Oliveira 92811183949. CNPJ nº 04.877.915/0001-30, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/02/2022, Código de controle desta certidão: 0479.828F.633A.BC34, juntada pela própria empresa nos autos supra.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. De tal forma, a fiscalização e a gerência da execução da obra se encontra na cláusula décima sexta da minuta do contrato.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238



000230

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

- (X) 01 Foto 3x4 (recente)  
 (X) Exame Médico  
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

## Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade  
 (X) C.P.F.  
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição  
 (X) Certidão de Nascimento  
 (X) Certidão de Casamento  
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores  
 ( ) Certificado Militar  
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)  
 ( ) Carteira de Habilitação  
 (X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:244C672A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 50/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018**  
**PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 37/2018**

**Contratado:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001/21

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exame eletrocardiograma através de internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 80 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Vigência:** 20/06/2023

Tomazina, 30 de maio de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E6FE55E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 42/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**30/2022**

**Contratado:** CONSTRUTORRES LTDA – CNPJ 40.575.423/0001-54

**Objeto:** Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**Valor:** R\$ 929.205,98 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** 30/05/2023

Tomazina, 30 de maio de 2022.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E3C894F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:4E16E39D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº4934/2022**

**DECRETO Nº4934/2022**

**Data 30.05.2022**

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Adriana Fátima Degering França**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 2318-3/2.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000232

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 635, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 12.873.443/0001-76, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 04/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 58.477,36 (R\$ cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ 58.477,36 (R\$ cinquenta e**

Página 1 de 8



oitto mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que :

- a) será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 – Relação dos funcionários da obra;
  - 2 – GPS por matrícula;
  - 3 – FGTS;
  - 4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de Engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I=[(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00 e  
07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56 parágrafo 1.º da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;



- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
- l) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- m) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
- n) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Educação e Cultura;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;



CAPITAL DO FEIJÃO

c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO NONO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- j) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000237

CAPITAL DO FEIJÃO

contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

16.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DEBORA NADIA PILATI VIDOR, Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento lícito,

Página 6 de 8



ESTADO DO PARANÁ

000238

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

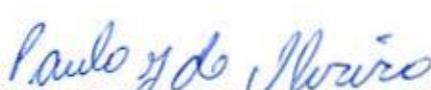
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2022.

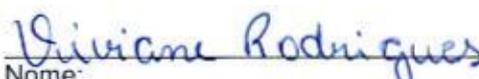
  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME  
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Miria K. Muncatto  
CPF: 076.456.549-45

  
Nome: Viviane Rodrigues  
CPF: 033.631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

000239

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 132/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 04/2022

**VALOR:** R\$ 58.477,36 (R\$ cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2022.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/06/2022.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**E08E8A9B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 4910/2022.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e ORANDINA BEGNINI 25175777904

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 22/2022

**VALOR:** R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser reduzido em função da homologação da licitação do roteiro.

**DATA ASSINATURA:** 08/06/2022.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**9F8477D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 132/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 04/2022

**VALOR:** R\$ 58.477,36 (RS cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**8BD11A5B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 901 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a atualização da redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 851 de 02 de junho de 2021 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica atualizada a redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 851 de 02 de junho de 2021, da seguinte forma:

III. Implementação da Edificação respeitando as regras de acessibilidade universal, mediante o fornecimento dos materiais que compõem o Kit Construção, acompanhamento, fiscalização e execução da obra disponibilizado pela Secretaria geral de Obras e Serviços Públicos, conforme projeto (Anexo II e III);

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**06649F7C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO CMAS 05/2022**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social”

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (2022 - 2025), durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 06 de junho de 2022.

**ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**35610CDD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2022**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” **Exclusivo para ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (Leite Integral e Margarina), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$69.770,00 (sessenta e nove mil setecentos e setenta reais).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 24/06/2022 às 08h00min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 24/06/2022 Às 08h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br) portal da transparência ou por e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br), a partir 09/06/2022.

Tunas do Paraná, 08 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**DB1E54A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2022**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”,